

ATA N.º 07/XIII/2024

Reunião Ordinária de 11/04/2024

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e dos Srs. Vereadores Luís Manuel Miranda Amieiro, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Pedro Miguel Dias Pinhal, António Carlos Pedrosa Pereira, Vivina Maria Semedo Nunes, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Ivo Manuel Pereira Pedaço e João Miguel da Silva Romba.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2023 5
2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA 11
3. PLANO DE FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MOITA PARA O ANO DE 2024 17
4. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (MONOS, VERDES, REEE) NO CONCELHO DA MOITA
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR.; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - APROVAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; - PREÇO BASE; - ENCARGOS PLURIANUAIS 20
5. “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE 2020 - LOTE 6 – AGREGADO DA ESPAP”
ADENDA AO CONTRATO 24

6. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DA MOITA” RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA	25
7. ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DA TRADIÇÃO MOITENSE – CONTRATO DE COMODATO	26
8. VERÃO A BORDO 2024 – PROPOSTA DE VALORES DE INSCRIÇÃO	28
9. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MOITA NOS DIRETORES DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLA – ANO 2024	30
10. CONTRATOS PROGRAMA 2024 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO	32
11. CONTRATOS-PROGRAMA COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS, TAUROMAQUIA E DE CIDADANIA .	34
12. “REFORMULAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DA MARGINAL, MOITA” – PROCESSO CP 05/2024 - APROVAÇÃO DO PROJETO; - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - FUNDAMENTAR A NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; – PRAZO DA OBRA; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO	39
13. PROJETO DE REGULAMENTO DO CUIDADOR INFORMAL DAS COLÓNIAS DE GATOS DO MUNICÍPIO DA MOITA – CONSULTA PÚBLICA	46
14. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “CORAÇÕES ERRANTES”	48

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Foi aprovada por unanimidade, dos presentes na respetiva reunião, a ata nº13/XIII/2023, de 12/07/2023.

Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Pereira para que apresentasse o Programa das Celebrações do 25 de Abril.

Sr. Vereador António Pereira – “Aproveito a oportunidade para fazer o convite, a todos, para as Celebrações e para a presença nestas diferentes iniciativas que o Município está a realizar, em conjunto com as Associações Locais e com diferentes entidades, com as Juntas de Freguesia, também. Algumas destas iniciativas, de promoção, organizadas pelo Município, fazia, já, o convite para a presença, amanhã, dia 12 de abril, pelas 14:30 horas, para a Exposição “Construção da Democracia”, que são materiais do arquivo da “Ephemera”, com a presença do Dr. José Pacheco Pereira, na Biblioteca Municipal Bento Jesus Caraça, portanto, esta exposição vai estar patente até dia 4 de maio, de segunda a sábado.

Depois, fazia, também, o convite, para assistirem à apresentação da exposição “Um Século em Portugal”, da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, tem estado patente na Biblioteca Bento Jesus Caraça, e em itinerância vai passar para a Biblioteca Municipal da Baixa da Banheira e, tem este período de exposição.

Dizer, também, que no dia 13, o Atletismoita irá fazer a “Milha Ribeirinha”, no enquadramento das celebrações do 25 de Abril, ou seja, será mais uma prova deste programa, na área desportiva.

Fazer, também, o convite que a partir do dia 15 até ao dia 22 o “Sonhar Histórias” e a “Fábula dos Feijões Cinzentos” direcionado ao público Infantojuvenil, para alunos da pré-escola e 1º ciclo, sobretudo, nas escolas de Alhos Vedros.

No dia 18 de abril, haverá “Às páginas tantas...há uma história para ouvir”, uma iniciativa com a escritora Ana Markl “‘Avó, onde é que estavas no 25 de Abril?’ é direcionado para toda a comunidade escolar.

No Fórum José Manuel Figueiredo, temos no dia 20 de abril “Era uma vez um País, 50 anos de abril, a história cantada” de Joaquim Lourenço.

De dia 24 para 25, o Concerto com Luís Represas, o concerto da comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, este ano em itinerância, portanto, vai estar em Alhos Vedros.

E terminava, no mês de Maio, com a Feira das Comunidades Educativas, onde um dos temas que está a ser trabalhado por toda a comunidade educativa, é o 25 de Abril e os 50 anos da Revolução, que são os trabalhos produzidos nas diferentes escolas, nos diferentes agrupamentos, nesse evento, que se irá realizar, também, nesta itinerância, no Rosário, dia 15, 16 e 17 vai ter um Pavilhão, uma exposição específica para toda a Comunidade Educativa, que pode ter este meio privilegiado de apresentar este fórum e estas atividades neste enquadramento da Liberdade e da Democracia.”

Sr. Presidente – Disse que “será, certamente, um mês carregado de simbolismo e de atividade e estão, todos, convidados, e a própria Câmara Municipal, através do Gabinete da Presidência, está a preparar uma surpresa para todos, que tem grande simbolismo e vou já “levantar o véu”.

Ao topo das escadas, fazemos gosto, ou pelo menos, eu, como Presidente da Câmara, faço gosto de colocar as fotografias de todos os anteriores Presidentes da Câmara Municipal, e de todos os anteriores Presidentes de Assembleia Municipal, desde 1974, ou seja, “50 anos de Abril, 50 anos de Democracia e de Portugal Democrático”, e fazer essa homenagem a todos os Presidentes, sejam da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal e os que aí vierem terão o seu tempo, mas os que vão lá estar fazem parte desta História e muitos são os espaços públicos onde isso existe e é dado esse respeitoso destaque. Aqui, tendo a sala esta configuração, em outros sítios é no Salão Nobre que consta este espaço de homenagem, entendemos que ao topo das escadas, visto que o Salão Nobre já está ocupado com Peças de Arte, será na entrada, como forma simbólica, onde todas as pessoas possam ver.

Tivemos o cuidado de pedir as fotografias, as mesmas foram cedidas pelos próprios, e é com base naquilo que as pessoas indicaram, que será colocado.”

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que “ouvi, na rádio, que houve um serviço do Hospital do Barreiro que estava fechado até quinta-feira, pergunto se a Câmara Municipal foi informada de alguma situação, para poder divulgar, também, nos meios de comunicação da Câmara porque, como vi outras autarquias a divulgar e, também, estou preocupado em relação ao Centro de Saúde da Moita, visto que houve uma publicação que, também, não foi divulgada no site da Câmara, sobre o mau estado em que se encontra o Centro de Saúde e por isso tiveram que anular consultas, alegando que essa situação é da responsabilidade da Câmara Municipal, portanto, pergunto se a Câmara já tomou as devidas providências, tendo a conta a urgência desta situação.”

Sr. Presidente – Disse que “por norma, sempre que existe necessidade, ou algum constrangimento na ULSAR (Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho) é-nos comunicado, temos uma relação estreita com o Conselho de Administração e é-nos comunicado, com celeridade, essas mesmas situações.

A divulgação, das mesmas, não cabe à Câmara Municipal, mas sim, ao Conselho de Administração da ULSAR que foi constituída, recentemente, a eles cabe-lhes comunicar, a nós cabe-nos estar atentos e acompanhar a situação, sendo que não é da nossa esfera de responsabilidade, mas sendo os nossos munícipes que poderão necessitar desses serviços é bom acompanharmos e estarmos atentos, mas é, e será sempre, motivo de preocupação.

No que respeita, à divulgação que houve do Centro de Saúde da Moita, foi um pouco inopinada, fomos apanhados de surpresa, este início de Primavera tem-nos trazido algumas “surpresas”, não sei se serão as alergias, ou efeitos da Primavera, mas temos sido surpreendidos com algumas situações que em condições normais nem sequer seriam “assunto”.

Passo a dar nota do *email* que recebemos, entretanto, da ULSAR:

“No contexto do comunicado aos utentes da USF Boa Viagem, emitido pela respetiva equipa, no dia 8 de abril de 2024, importa clarificar:

Na visita realizada à unidade no dia 23 de fevereiro, o Conselho de Administração (CA) da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho (ULSAR) tomou conhecimento da existência de infiltrações no edifício com potencial para comprometer a utilização de alguns gabinetes.

Tais deficiências, anteriores à transferência do edifício para a Câmara Municipal da Moita (CMM), não foram supridas à data pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), tendo a equipa manifestado a sua preocupação. Nessa reunião, foi a equipa informada de que o CA da ULSAR iria articular com a CMM no sentido de analisar a situação.

Acontece, que as inúmeras exigências do processo de integração e criação da ULSAR não tinham permitido, ainda, a referida análise, motivo pelo qual a publicação em causa se revelou inadequada.

No mesmo dia 8 de abril e após o conhecimento da situação, de imediato se deslocaram à Unidade 2 membros do CA. Após verificação das condições no local, foram ativadas alternativas de funcionamento que permitiram retomar a atividade assistencial, mitigando os constrangimentos existentes.

Assim, a USF Boa Viagem retomou a sua atividade global reagendamento as consultas desmarcadas no dia 8 de abril. Isto mesmo consta do novo comunicado aos utentes emitido pela equipa.

A CMM tem mantido uma enorme disponibilidade e colaboração com a ULSAR, respondendo dentro dos limites das suas possibilidades aos pedidos de colaboração que lhes são dirigidos.

Entende-se, portanto, que o comunicado emitido foi desajustado e precipitado, uma vez que a situação não tinha ainda sido alvo de análise com a CMM.

Estamos convictos que este incidente em nada comprometerá a relação de colaboração responsável entre as duas instituições, empenhadas no reforço das respostas em saúde do SNS, nem tão pouco comprometerá a confiança dos utentes na USF Boa Viagem e nos seus profissionais.

Teresa Carneiro – Presidente do Conselho de Administração.”

Espero que, com isto, tenha respondido a qualquer dúvida ou qualquer questão que possa existir relativamente a esta matéria.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

6

1. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2023

“Considerando que-

- A. De acordo com o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas individuais.
- B. Compete à assembleia municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- C. Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal.
- D. Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos nas alíneas precedentes à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal.
- E. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais.
- F. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- G. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2023 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2022, publicada na 2.ª série do Diário da República de 5 de janeiro de 2023, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte:

Mapas	Valores apurados a 31.12.2023
Balanco	
Ativo	183.462.976
Passivo	19.928.246

Património Líquido	163.534.730
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	-7.516.825
Rendimentos	48.231.213
Gastos	55.748.037
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	63.449.650
Pagamentos	55.227.824
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	52.849.344
Pagamentos	55.227.824
Saldo inicial de operações orçamentais	8.970.847
Saldo inicial de operações de tesouraria	1.629.459
Saldo final de operações orçamentais	6.233.922
Saldo final de operações de tesouraria	1.987.930

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal da Moita delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei 11.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e votação, sobre os documentos de Prestação de Contas referentes ano económico de 2023 onde se inclui o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.”

O Sr. Presidente disse que “o Relatório e Contas é um documento denso, complexo, com muita informação, nem sempre o tempo é generoso para a sua consulta, mas pergunto se existem algumas questões relativamente a este documento, tendo em conta que temos os pareceres das entidades a validarem o mesmo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador João Romba - Disse que “o Sr. Presidente apresentou-o da forma mais correta porque, de facto, isto é um documento muito exaustivo, muito extenso e, portanto, é difícil, num curto prazo de tempo, ler estas oitocentas e não sei quantas páginas que este documento tem e, por isso, focamo-nos em certas questões que nos despertam mais o interesse, embora seja, de todo, o documento interessante e passo a valorizar, também, o grafismo do documento, está bastante explícito, não suscitam dúvidas das questões que são apresentadas, mas tenho uma dúvida, e porque foi falado no início deste mandato, desconhecia, totalmente, na altura, o termo aplicado do ponto de vista contabilístico e procurei, com muita dificuldade, e não consegui encontrar, ou melhor, consegui, mas acho que pode não ser a parte mais correta e por isso pergunto se à data do fecho deste Relatório e Contas, se há um valor das imparidades existentes, até ao momento?.”

Sr. Presidente - Disse que “sim, há, continuam a existir imparidades. Lembro-me, bem, quando foi a nossa discussão, da submissão a discussão do protocolo com a AT (Autoridade Tributária) para resolver algumas questões das imparidades, desde a sua aprovação até à sua implementação, não é a régua e esquadro, as coisas demoram a processar-se, sendo que, depois, aqui e ali, há decisões que têm que ser tomadas e estivemos a refletir se, naquele ano, neste caso o ano transato, em que a inflação cresceu mais do que durante a pandemia, em que muitas pessoas estavam com dificuldade, se arrancarmos, logo, por aí, seria essa a melhor opção, por isso, sim, existem imparidades, elas estão aqui apresentadas, estão todas assumidas, não há “cosmética”.

Sra. Vereadora Sara Silva – Disse que “a questão das imparidades, na altura, quando se falou foi para isolar as imparidades e fazê-las refletir no sítio onde elas deveriam estar, que é, de facto, como imparidades, ou seja, retirar do ativo, da dívida de clientes porque isso fazia com que o resultado líquido fosse diferente se nós considerássemos ou imparidades, ou dívidas de clientes e, de facto, continua a haver, muito por culpa daquilo que é as dívidas desde 1994 e, portanto, essas imparidades foram-se acumulando, não deixaram de existir, haveremos de as retirar a breve trecho porque, efetivamente, dessas imparidades só alguma parte é que é recuperável que são as dívidas que têm menos de seis meses, tudo o resto nós perdemos, elas estão lá refletidas, ainda, sujeitas a, que de hoje para amanhã, nós retirámo-las, possivelmente, quando acharmos que é por bem retirar e, portanto, essa imparidade vai, de certeza, diminuir, se não todas, mas, pelo menos, diminuir porque, efetivamente, ao longo do tempo, a imparidade foi crescendo e o que está aqui mais subjacente, é a dívida da água, precisamente.”

Sr. Presidente – Disse que “só para acrescentar, dizer que quando desaparecem as imparidades da água a ela somam as imparidades dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) e todas as outras conexas que vêm na mesma fatura.

Outras imparidades que existem, e que nós temos sido sensíveis a isso, são as que existem no âmbito da habitação e temos estado a ir por uma lógica de negociação e renegociação dos períodos de pagamento, fazendo acordos de pagamento que têm resultado e a sensibilização das pessoas para isso mesmo.

Outra área muito sensível é sobre as crianças que têm direito à Ação Social Escolar, nos escalões A e B são comparticipadas pelo Município, as crianças do escalão A são comparticipadas a 100% e não pagam nada pela sua alimentação, as crianças do escalão B pagam, apenas, 50% do valor e o sistema que existe é pós-pago, e os pais, por motivos vários, alegam ter dificuldades, portanto, acreditamos nós, que em setembro, quando avançarmos e normalizarmos, a todos os estabelecimentos escolares, o pré-pago esse problema deixe de existir, ou seja, a dívida deixa de crescer e, depois, teremos que sensibilizar os pais que têm os valores em dívida e, se não for por essa via, teremos de encontrar outras soluções alternativas, no entanto, temos tido alguma sensibilidade e, que fique claro que ninguém vai tirar um prato da frente de uma criança que está sentada para comer, pois a criança é a última a ser responsável pelo incumprimento dos pais, nem eu, nem nenhum de nós nos sentíamos bem, connosco próprios, se assim o fizessemos, por isso, ainda bem que aprovámos aquela ferramenta, ela existe e está disponível, no entanto, é para ser utilizada com parcimónia, com justiça, tem que ser, sempre, um elemento de recurso quando os outros já falharam.”

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “agora fiquei um pouco preocupado, mas se o sistema vai ser pré-pago e se os pais não pagarem a criança vai ficar sem comer? É isso que nos está a dizer?”

Sr. Presidente – Disse que “o que acontece é o seguinte, o sistema vai ser pré-pago, ou seja, a criança chega lá, passa o cartão e tira a senha, tal como, quando se vai a um espaço comercial. O que estava a acontecer, agora, era que a criança primeiro fazia a refeição e, posteriormente, a fatura seguia para

os pais pagarem em casa, depois, os pais nem sempre cumpriam com os seus compromissos e, a partir agora, o que vai ser feito é ao contrário, ou seja, todos os pais têm a obrigação de fazer o carregamento, como fazem em tantas outras coisas, para as crianças poderem fazer as suas refeições, e é um sistema que funciona bem nas outras escolas onde este sistema existe, só para deixar isso claro, onde ele existe está a funcionar bem, agora, onde ele não existe leva a este tipo de comportamentos porque, se calhar, os pais, também, sabem que não vamos deixar de dar o comer aos filhos.”

Sr. Vereador Ivo Pedago – Disse que “é essa a minha preocupação, infelizmente, todos nós conhecemos o nosso Concelho e sabemos que cada vez temos mais pessoas com problemas financeiros. O aumento das rendas, o aumento dos impostos e o aumento dos produtos alimentares, que está a ser uma vergonha, todos nós sofremos isso “na pele”, mesmo quem pertence à classe média baixa, ou mesmo, média alta, todos nós vamos ao supermercado e sentimos.

A minha preocupação é que o futuro é incerto, as famílias hoje estão bem e amanhã estão mal e preocupa-me porque o meu filho, por exemplo, na escola preparatória, compra antecipadamente a sua refeição, mas já ouvi relatos de crianças que não têm dinheiro para o fazer porque os pais não têm, porque correu mal o mês e estou a falar de crianças que já têm alguma capacidade de se aguentarem, agora, estamos a falar, no caso das crianças da pré-primária, não têm essa capacidade e eu, falando como pagador de impostos e que contribuo para a Câmara Municipal, para o Estado, tenho receio dessa situação, de começarmos a provocar que as crianças mais pequenas, como já ouvi relatos, também, não terem algo para comer e, se calhar, essa é a única refeição que essas crianças têm durante o dia, infelizmente, e nós conhecemos o nosso Concelho, e deixo já aqui a minha opinião, Sr. Presidente, com esta preocupação, se essa proposta vier à Reunião de Câmara, eu votarei contra.”

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que “embora estejamos neste ponto do relatório, mas sobre as questões colocadas e, também, pelas questões colocadas, agora, pelo Sr. Vereador Ivo Pedago e a questão das imparidades sobre a alimentação, conforme o Sr. Presidente disse, e isto é claro, as crianças que têm mesmo necessidades financeiras, têm a sua refeição gratuita. É verdade que para se ter o Escalão A é preciso a pessoa estar no limiar da pobreza, deveria ser mais alargado, o Escalão B paga metade, ainda assim é pouco e estou em crer que, pelo menos, enquanto tive o Pelouro da Educação, e penso que continua na mesma, o Sr. Vereador, ou o Sr. Presidente podem desmentir se não for assim, mas creio que é assim, o valor da refeição que a Câmara paga à empresa é, às vezes, o dobro daquele que as pessoas pagam porque o valor da refeição está atribuído pelo Ministério da Educação e, portanto, no fundo, a Câmara Municipal subsidia o escalão A, o escalão B, e aquele a que nós chamávamos de escalão 3 ou o C, que não é escalão nenhum é das pessoas que podem pagar, mas que o Ministério fixa em 1,46 e o problema aí, na minha opinião, não tem a ver com a Câmara Municipal, tem a ver com aquilo que nós devíamos reivindicar que era a alimentação, nas escolas, pudesse passar a ser gratuita para todas as crianças e jovens a partir do momento em que a escola pública é gratuita, mas isso é uma reivindicação que tem de ser feita ao Ministério da Educação e não às Autarquias que, na minha opinião, com estas transferências até estão subfinanciadas em relação aquilo.

De qualquer forma, em relação à questão das imparidades, e eu percebo que, às vezes, quando se muda o modelo as coisas são complicadas, aquilo que eu me apercebi, este ano letivo, é que haviam pais que em novembro, ainda, não tinham senha para pagar os almoços desde setembro porque, ainda, não estava descarregado e, portanto, os pais não tinham, ainda a senha e este acumular e que pode ser, às vezes, um bocadinho complicado para os pais porque já tinham o setembro, outubro e novembro para pagar porque houve problemas no carregamento da aplicação.

A minha preocupação tem a ver só, que, efetivamente no escalão C e neste momento, pode haver famílias que, ainda assim, tenham dificuldades e, eu acho que a nossa pressão, enquanto Câmara Municipal, e acho que estamos todos de acordo, era que, tendencialmente, nas escolas as refeições

pudessem, também, ser gratuitas, mas compreendendo que isto não é uma situação da Câmara Municipal, é uma questão nacional que tem de ser pressionada junto do Ministério da Educação e que a Câmara Municipal, naturalmente, fará aquilo que são as orientações, mas só queria colocar esta questão mas tem a ver, acho eu, com o descarregamento de uma nova aplicação e que houveram atrasos e, estou em crer, que há esta facilidade de dizer às pessoas que podem pagar, regularmente, portanto, nunca nenhuma criança, pelo menos da minha sala, e eu posso dar o meu testemunho, deixou de comer porque houve orientação, ou da Câmara ou da Direção do Agrupamento, para deixar de comer, nunca tive essa orientação e enquanto cá estive, também, nunca dei essa orientação e, portanto, acho que todos somos sensíveis a estas questões sociais que são muito complicadas.”

Sr. Presidente – Disse que “como a Câmara Municipal está, mesmo, sensível a todas essas questões sociais e nas áreas onde pode intervir, e é opção política fazer essa intervenção, a Câmara Municipal vai oferecer, no início do próximo ano letivo, em setembro, os manuais de exercícios escolares às crianças, já foi submetido e aprovado o orçamento para os mesmos e, não obstante, lembrar outra coisa, para além disso, também, vai oferecer a fruta escolar, três vezes por semana (se não estou em erro), as nossas crianças, do 1º ciclo, tem oferta de uma peça de fruta.

Acho que é importante esse contributo numa fase da vida, do 1º ciclo, onde as nossas crianças estão a desenvolver, terem contacto com a fruta, com nutrientes para poderem crescer saudáveis e isso é até onde a Câmara consegue ir, poderá haver outras Câmaras com outra autonomia fruto de outras realidades, esta é a nossa e estamos a ir até onde achamos por bem e conseguimos.

Sr. Vereador António Pereira – Disse que “quero reforçar que não há nenhuma criança que fique sem ter esse apoio e essas refeições, independentemente, da sua condição socioeconómica e numa situação mais extrema o próprio Município tem as equipas de acompanhamento social, a partir do seu sistema de atendimento e acompanhamento social integrado, portanto, com as equipas locais que fazem essa apreciação, juntamente, com quem possa identificar nas escolas a necessidade e a carência de apoio, portanto, a esse nível, são estes sistemas de proteção, por via das escolas e das equipas de acompanhamento social, naturalmente, quando as crianças têm uns valores a pagar da comparticipação, está associado aos abonos de família, às prestações familiares e aquilo que é o próprio sistema fiscal e de segurança social que tem a identificação dos rendimentos e, portanto, é nesse quadro dessa condição de recurso, por via das prestações familiares e dos abonos de família. Portanto, é só reforçar nas situações de crise, de emergência e de alguma eventualidade de desemprego, doença, morte, há aqui, sempre, uma situação de proteção por via do acompanhamento social por estas equipas, também, no âmbito da própria descentralização neste domínio da ação social, conseguimos, rapidamente, identificar a necessidade e dar aqui algum apoio, seja por via destas equipas que fazem este apoio, seja por apoios de carácter eventual e de subsídios de carácter eventual, podem também participar e dar apoio à família para o reequilíbrio do orçamento familiar, portanto, é só reforçar que neste quadro há esse sistema de proteção, que há, efetivamente, estes desvios relativamente às refeições, sobretudo no ensino pré-escolar e no ensino básico 1º ciclo, neste conjunto familiar de pais e encarregados de educação que nestes sistemas do pós-pago e do pré-pago, nós temos dois sistemas, neste momento, a funcionar nas nossas escolas, portanto, as escolas de 2º, 3º Ciclo e Secundário funcionam com o pré-pago, nesse caso, a taxa de desvio daquilo que é o incumprimento, é muito residual, inclusive, temos uma única escola de 1º ciclo, que pela proximidade que tem com uma escola 2,3, essa escola, também, tem e é um exemplo para nós, como está a funcionar, os endividamentos são muito pontuais, portanto, é, também, para nós podermos, no próximo ano letivo, integrar numa única plataforma todo este sistema de gestão de alunos e de refeições, num único operador e, portanto, comprometer esta eficiência e eficácia naquilo que é a própria gestão, obviamente, que isto é um esforço adicional para o Município que está a substituir alguns pais, naturalmente, que o poder ser gratuito as refeições, no futuro, tendencialmente, se pensarmos que há

dois ou três anos atrás não se equacionava a questão dos transportes públicos gratuitos e, neste momento, são uma realidade, até aos 23 anos se as crianças e os jovens estudarem têm direito a este passe gratuito, portanto, esta questão das refeições poderá ser um caminho, e acreditamos que poderá ser um futuro, gostaríamos muito que fosse o mais breve e mais próximo possível. Neste momento, estas comparticipações, de acordo com os escalões, há um valor que o próprio Município tem que suportar porque o custo da refeição não é, exatamente, suportado a 100% pelo aquilo que é a compra destes escalões B e C, mesmo assim, o Município ainda tem o seu suporte financeiro por via de outros mecanismos financeiros, portanto, é o caminho que nós estamos a fazer, é tentar ir regularizando, a faturação tem uma data definida entre o dia 06 e o dia 08 de cada mês, tentamos sempre fazer a faturação para os pais não criarem estes valores acumulados, mesmo que num mês a faturação esteja, um pouco, mais atrasada, que isso pode acontecer nos inícios dos anos letivos, por qualquer motivo, portanto, o que tendemos sempre é fazer a faturação nesse período, nesta altura, a faturação será de março e tentar regularizar esses valores que estão por pagar, estes endividamentos, e é isso que se pretende, da melhor forma, com planos de pagamento para pagar os últimos valores, é essa a nossa proposta, esgotando, obviamente, todas as situações e muito do acompanhamento que vamos fazendo com as equipas, mesmo nas escolas que já têm este gabinete de apoio ao aluno e à família, ouvir os próprios pais e tentarmos perceber as dificuldades para tentar agilizar e fazer um sistema mais célere e não criar desequilíbrios do próprio orçamento familiar, destas famílias mais vulneráveis, sobretudo, sendo que essas têm as refeições gratuitas."

Após verificação de que os documentos de prestação de contas (Relatório e Contas do ano de 2023) se encontram integralmente elaborados de acordo com a legislação em vigor, ficam os mesmos apensos à ata de arquivo e disponíveis para consulta quando solicitados.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos a favor do PS, quatro votos contra da CDU e uma abstenção do Vereador Independente.

O Sr. Presidente exerceu voto de qualidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

Foram apresentadas Declarações de Voto pelo Sr. Vereador João Romba em nome dos eleitos da CDU, pelo Sr. Vereador Independente Ivo Pedação e pela Sr.^a Vereadora Sara Silva, em nome dos eleitos do PS que abaixo se transcrevem.

Declaração de Voto - CDU

"Os Vereadores da CDU votaram contra, o Relatório e Contas do ano 2023, não porque discordem das contas apresentadas porque essas não nos suscitam dúvidas e não são discutíveis, estando elas devidamente certificadas de acordo com o cumprimento da lei, mas sim, no que diz respeito às opções políticas, essas sim, discutíveis.

Este documento vem dar-nos razão aquilo que afirmamos aquando da votação do Orçamento para o ano 2023 e verifica-se, mais uma vez, uma execução orçamental mais baixa do que os anos anteriores, aliás, das mais baixas de sempre, tal como se pode verificar no resumo orçamental demonstrado que baixa, face ao ano anterior, de 79% para 77% confirmando esta tendência desde que o PS assumiu a gestão da Câmara Municipal.

Constata-se mais uma vez o anúncio de intenções espelhado nos sucessivos orçamentos, mas que não passam mesmo disso, de meras intenções.

Este relatório demonstra, efetivamente, a demora da execução de ações e um acumular de situações e queixas por parte da população face à não resolução de alguns problemas, antes pelo contrário, o

agravar dos mesmos. Este relatório continua a demonstrar, à semelhança do ano transato, a inexistência de uma ideia de desenvolvimento e captação de investimento para o Concelho, é o afirmar da realização de uma política de impulso e não há nada que nos permita ver uma visão de estratégia para onde o projeto político caminha."

Declaração de Voto – Vereador Independente

"Quero realçar que fiz o meu voto de abstenção devido ao facto, como o Sr. Presidente disse, é um relatório extenso e que não deu tempo para ser, totalmente, escrutinado e, daí, o meu voto de abstenção nesta proposta."

Declaração de Voto – PS

"O parecer do Revisor Oficial de Contas demonstra que a Câmara Municipal da Moita cumpre com a lei, e as demonstrações orçamentais estão de acordo com o sistema de normalização contabilística para a administração local.

Os indicadores económicos e financeiros revelam autonomia e estabilidade financeira.

Este relatório evidencia a visão de investimento deste executivo, tendo em conta as necessidades de intervenção imediata em diversas áreas, em áreas tão extensas do nosso Concelho.

É evidente a clara aposta na valorização dos recursos humanos e das carreiras, com a admissão de 99 novos trabalhadores em 2023, ainda, neste ano de 2023, a Divisão de Recursos Humanos tramitou quinze procedimentos concursais que transitaram do ano anterior e reabriu mais treze procedimentos concursais para recrutamento de pessoal por forma a colmatar a falta de recursos humanos nesta organização, consequência de muitos anos sem investimento nesta área. Ainda, no que diz respeito aos recursos humanos, foram realizadas 145 ações de formação, abrangendo cerca de 458 trabalhadores, acolhemos 28 estágios curriculares e dois profissionais nas mais diversas áreas em estreita colaboração com os estabelecimentos escolares, reforçando o compromisso social e educacional desta Autarquia.

Apresentámos uma Estratégia Local de Habitação mais adaptada à realidade do Concelho.

Implementámos o canal de denúncias e o Código de Conduta por forma a cumprirmos a lei, um compromisso essencial.

Por todas estas razões, os eleitos do PS votaram a favor deste Relatório e Contas de 2023."

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA.

"Considerando:

1. Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, efetivando na área da Educação o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
2. Que foram transferidos para a Câmara Municipal competências ao nível do planeamento, gestão e apoios, realização de investimentos, de conservação e manutenção relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, a que acrescem, ainda, as várias competências já exercidas pelas Câmaras Municipais ao nível da rede pública da educação pré-escolar e do ensino básico.

3. Que é competência da autarquia a colocação de pessoal não docente nos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e do ensino básico, no 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, respeitando o ratio definida no Portaria n.º 272-A/2017, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro.
4. A existência de 33 Estabelecimentos de Educação e Ensino, a natureza e complexidade das tarefas na área de auxiliar de ação educativa e a falta de trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Operacional, torna-se imperativa a necessidade de reforço de pessoal, para assegurar as substituições e ausências temporárias ao trabalho, de menor ou maior duração, de trabalhadores afetos aos Agrupamentos de Escolas e que colocam em causa o cumprimento dos ratios de pessoal não docente e o garante do normal funcionamento dos Estabelecimentos de educação e Ensino do concelho.
5. Que pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço;
6. A inexistência de trabalhadores da carreira de Assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa, impede que a presente necessidade seja colmatada com recursos próprios do Município, pelo que, resulta na evidente necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa.
7. A missão, os objetivos e os compromissos a ser assumidos pelo Município no âmbito do processo de transferência de competências na área da educação, a necessidade de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades e cumprimento dos objetivos dos estabelecimentos de Educação e Ensino do concelho.

Mostra-se essencial a constituição de uma reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de assistente operacional – auxiliar de ação educativa.

Assim, nos termos conjugados do disposto nos artigos 30.º, 33.º, 56.º e 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o n.º 1 do art.º 4.º e n.º 1 do art.º 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, propõe-se que seja proferida decisão favorável à abertura de procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de assistente operacional – auxiliar de ação educativa.

Para além da previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal comum será inscrita no montante a transferir pela DGEST para o Município, no âmbito do processo de transferência de competências da educação para o ano de 2024, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente proposta a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sra. Vereadora Vivina Nunes - Disse que “sobre a proposta, em particular, nós votaremos a favor, naturalmente, percebemos que esta situação do absentismo, seja ele por que motivo for e em tantas escolas é normal que aconteça, anteriormente, não tínhamos essas competências, mas eu lembro-me

G
P

que, na altura, o Sr. Vereador da Amadora, salvo erro, que já tinha as competências dizia que chegava a ter cerca de sessenta a setenta pessoas em falta, diariamente, portanto, é normal que isto aconteça, mas, em relação aos trabalhadores da escola, eu queria fazer duas perguntas.

Primeiro, queria perceber, e conhecendo os rácios das escolas e sabendo, também, aquilo que nós vamos falando com os Diretores das escolas, e com algumas escolas há, recorrentemente, a situação de falta de pessoal, portanto, nós gostaríamos de saber e, naturalmente, que se não for possível agora, gostaria que nos fosse enviado, se o rácio das escolas está cumprido com a colocação de pessoal? Esta era a questão essencial, por outro lado, e sabendo, essencialmente, que a Câmara tem feito alguns concursos, no outro dia, até porque me pediram uma informação, fui ao site da Câmara e percebi que estava um concurso, ainda ativo, das auxiliares de ação educativa, eu digo assim para diferenciar das outras assistentes operacionais, portanto, queria perceber se nesse concurso, que ainda está ativo, as pessoas já foram todas colocadas ou não? E se não, quando é que são? Porque, também, percebi que já está aprovado um outro para abertura, pelo menos foi aquilo que eu entendi, mas posso ter entendido mal da leitura que fiz.

Afinal, são três perguntas, ou seja, primeiro se o rácio está cumprido, ou se não está? Porque sabemos que o mapa de pessoal tem muitos lugares para as auxiliares de ação educativa vagos, portanto, saber se esses valores do mapa de pessoal correspondem aos rácios e se os rácios estão cumpridos, não estou a falar nesta questão das substituições, depois, se o concurso que está, ainda, em vigor, para quando a entrada das auxiliares de ação educativa do concurso em vigor? E se, efetivamente, já está aberto outro? Eu tenho a impressão de que nós já aprovámos outro em reunião de Câmara, que estará no início, que, ainda, nem sequer está em fase de inscrições."

Sr. Vereador António Pereira – Disse que "começando pela questão dos rácios, aquilo que é, o apuramento, o designado, a informação da própria DGESTE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), ela só nos foi transmitida o número por cada agrupamento de assistentes operacionais e assistentes técnicos, muito recentemente, na última reunião que tivemos com o delegado regional, na qual tivemos a confirmação dos rácios para este ano letivo, por isso, estamos empenhados em concretizar estas métricas, mas sobretudo, até conseguir para além do que está definido em termos dos assistentes operacionais e assistentes técnicos, reforçar algumas outras salas com o ensino específico, a crianças com necessidades específicas, e para além daquilo que é esta métrica e esta orientação para os quadros de pessoal, obviamente, que uma meta que temos é não menos do que estes, portanto, é ter, aqui, presente que, só há cerca de três semanas, é que vieram pedir, que íamos reiterando e fazendo ao Sr. Delegado Regional Pedro Florêncio, e nesta última comissão de acompanhamento foi-nos feito chegar a informação, a nós e aos diretores dos agrupamentos, portanto, temos presente quais são os números para cada agrupamento, relativamente aos quadros de pessoal de assistentes operacionais e de assistentes técnicos.

Quanto aos procedimentos concursais, aquilo que é a forma de como nós estamos, também, a agilizar para conseguir e tentar encontrar soluções para estas pessoas que estão em situação de incapacidade temporária para o trabalho por baixa médica, por situações de aposentação, por rescisões de contrato, portanto, existem variadas situações.

Este é, realmente, um quadro de pessoal com uma composição que todos os dias é modificada pelas situações do dia-a-dia e temos que encontrar as soluções que passam, muito, pelos procedimentos que já fomos avançando, num primeiro momento, com os próprios a situação daquilo que eram os procedimentos concursais que os agrupamentos que as escolas tinham, dos seus procedimentos antes da descentralização e, portanto, estavam em curso e nós conseguimos agilizar com as bolsas de recrutamento, aquelas bolsas que, ainda, se iam mantendo, mesmo após a descentralização, portanto, tivemos essa capacidade de todos os procedimentos concursais que os agrupamentos tinham, as bolsas de recrutamento a dezoito meses, esgotámos todas as pessoas que estavam naquelas listas de suplentes, assistentes operacionais e assistentes técnicos.

G
P

Entretanto, também, tínhamos no decorrer desse processo, em 2022, um procedimento a decorrer, conseguimos integrar dezanove pessoas, em todas as salas do ensino pré-escolar, ou seja, conseguiu-se completar a 100% todas as pessoas, assistentes operacionais, a trabalhar no Município, no apoio às educadoras, serem do quadro de pessoal e funcionárias públicas, portanto, conseguiu-se regularizar esta situação que se ia criando, meio por meio, algumas pessoas vinham de há vários anos, na situação de trabalho mais precário, portanto, aqui, também, por esta situação e por esta solução conseguiu-se que todas as auxiliares do quadro de pessoal.

Este procedimento que foi iniciado, no final de 2022, para as auxiliares de ação educativa, para um conjunto de oito a dez pessoas, está a decorrer, foram mais de quatrocentos candidatos a concorrer a estas vagas, estamos na fase das entrevistas, já foi a seleção por prova, já foram as outras baterias de testes que são feitos com os psicotécnicos e, neste momento, estão na fase de entrevistas.

Queremos muito concluir este processo porque para além deste número que falei, obviamente, que há a reposição para todas as necessidades destes quadros de pessoal que são diferentes em cada agrupamento. Há agrupamentos que têm refeitórios adjudicados, outros têm refeitórios de gestão direta e têm implicação nos rácios, há outros agrupamentos que têm quadros de pessoal, se têm serviços de higiene e limpeza é um quadro de pessoal, se não têm é outro quadro de pessoal, portanto, isto têm a ver com cada agrupamento, nem todos terão a mesma pressão, existirão alguns, sim, que é um desafio estarmos aqui a encontrar soluções porque nos seus quadros de pessoal, estamos a falar de média de idades de 58 anos num dos agrupamentos de escolas, portanto, tem uma pressão que, naturalmente, todos os dias nos obriga, nesta Divisão de Desenvolvimento Educativo, mas, também, com a Divisão de Recursos Humanos Pessoal e Formação, também, ter uma solução para encontrar estas respostas para, no quadro de pessoal, não comprometer aquilo que é o ensino, aquilo que é o apoio às educadoras, aos professores, é necessário com estas métricas e, também, por isso trazemos este, outro, procedimento concursal para o trabalho a termo incerto, portanto, estes termos incertos, já, para a substituição na situação de incapacidade, mas sabendo que todos os meses existem funcionárias, trabalhadoras do Município, que se estão a aposentar num quadro que temos em perspetiva, dentro dos próximos anos, serem várias centenas de pessoas a poderem estar neste enquadramento da aposentação, portanto, obriga-nos a ter, sempre, que encontrar aqui alguma solução para a frente, no imediato temos que ter as soluções, mas, também, já preparar aquelas que são as necessidades mais para a frente e é nesse quadro destes procedimentos que estamos a fazer, recorrendo, também, ao próprio trabalho socialmente útil, com algum mercado social de emprego por via do IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional), programas específicos que existam, também, para estarem no apoio, portanto, é nesse quadro que reforçamos e queremos muito chegar a mais do que os rácios, se não for possível, pelo menos estes rácios que aqui estão definidos pela DGESTE e que são da posse dos Diretores e da, própria, gestão do Município."

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse "Sr. Presidente, em relação à primeira pergunta, os rácios, naturalmente, estão devidamente legislados, têm uma legislação própria, percebo a complexidade sobretudo nas escolas de 2º e 3º ciclos e Secundário que têm características diferenciadas e serviços diferenciados em chegar ao número de rácios, mas tendo em conta que, tardiamente, mas que já há informação do Sr. Delegado Regional sobre esse número de rácios, a pergunta objetiva que eu fiz é se os rácios estão cumpridos, ou não estão cumpridos segundo os números que vieram? sem intencionalidade nenhuma, só para saber, estão ou não estão cumpridos?"

Sr. Vereador António Pereira – Disse que "são seis agrupamentos, alguns estão, neste momento, com os rácios mais concretizados, há outros agrupamentos que não estão ainda com todo este quadro de pessoal que aqui está apresentado, também, pela situação da complexidade em gerir recursos humanos, que hoje está tudo bem e depois deixa de estar porque alguém teve uma situação de incapacidade por doença, por uma, ou outra fatalidade, ou alguma situação que naquele próprio mo –

mento estava assegurado o quadro de pessoal para as escolas e pode deixar de estar, mas esta é a informação, nós estamos a trabalhar neste sentido, fazemos estas reuniões periódicas nesta Comissão de Acompanhamento para conseguirmos chegar a estes rácios que estão identificados, que são do conhecimento dos Diretores, com o conhecimento da própria Divisão e das Divisões internas do Município, para chegar a esses valores dos assistentes operacionais e assistentes técnicos.”

Sr. Presidente – Disse que “só para acrescentar, resumir e concluir, acho que é mais fácil colocar as coisas desta forma.

Não é preciso fazer um estudo exaustivo para perceber que o nosso quadro de pessoal está muito envelhecido, as baixas médicas são muitas, as doenças que vão aparecendo, também, vão causando algum impacto.

O que o Sr. Vereador António disse, de uma forma mais longa, é que estamos a trabalhar no sentido de cumprirmos os rácios e é nesse mesmo quadro que tentamos e trazemos aqui estas propostas para serem apresentadas.

Sejam os concursos que estão abertos, na Câmara Municipal, para a admissão de pessoal que temos estado a fazer contratação, como estes contratos para substituir as pessoas que há muito tempo estão com baixa médica e que só podem ser substituídas desta forma, este é o esforço que a Câmara Municipal da Moita está a fazer para cumprir os rácios.

Dito isto, perante este cenário, os rácios não estão todos cumpridos porque se tivessem, nós não trazíamos aqui esta proposta com o objetivo de trabalhar no sentido de cumprir os rácios.

Acho que é a resposta mais direta, mais simples, mais clara e mais objetiva.”

Sra. Vereadora Vivina – Disse “Sr. Presidente, eu não quero confundir as coisas, o que eu perguntei é se os rácios estão cumpridos, eu sei, que nos rácios, por exemplo, uma escola que tenha três pessoas em mobilidade, no sindicato, o rácio está cumprido e é para isto que estamos a fazer este trabalho de recrutamento, para substituição. O que eu perguntei não é isso porque estamos a favor desta proposta, o que eu perguntei é, se os rácios, efetivamente, com baixas, ou sem baixas, estão cumpridos, vou dar um exemplo, e estou a falar sem baixas, o rácio de um agrupamento é de trinta pessoas, dez estão em mobilidade e dessas dez, é para este concurso que nós vamos trabalhar para as pessoas serem substituídas, mas calculo que as pessoas para além destas dez, em vez das trinta colocadas, mesmo com as que estão fora, só estão vinte, era isso que eu queria saber, se os rácios estão cumpridos, independentemente, das baixas ou não. Não sei se me fiz entender.”

Sr. Presidente – Disse que “daquilo que me é dado a entender do trabalho que está a ser feito, nos múltiplos agrupamentos, é que estamos a cumprir os rácios, o que está a ser complicado, neste momento, é suprir a questão que aqui falou, das mobilidades e das baixas médicas.

Sendo claro, direto e objetivo, o Estado paga-nos para as pessoas lá estarem e é contabilizado, o que temos tido dificuldade é com a questão das mobilidades e das baixas e eu, como sou da área das ciências exatas, e o que a mim e a todos importa, é se as pessoas estão, ou não estão lá, independentemente, dos rácios, ou seja, as pessoas estão com baixa, os rácios estão a ser cumpridos, mas, na realidade, há uma baixa de longa duração em que temos ideia de que a pessoa pode, até por motivos de idade, já nem voltar ao trabalho e isto é uma conjectura, mas pode acontecer, formalmente, está lá, o rácio está a ser cumprido, mas na prática, não está lá para dar o apoio às colegas que precisam para fazerem o trabalho diário porque estão sobrecarregadas e com os professores a precisarem de ajuda, com as colegas a precisarem de ajuda e com as coordenadoras e com os diretores dos agrupamentos a fazerem uma luta diária para tentar resolver estas questões e estou a ser o mais prático que posso, ou seja, no papel as coisas até podem estar todas certas, na prática faltam-nos pessoas, como nos faltam pessoas e estamos a trabalhar para resolver, efetivamente, os problemas e não para fazer estatísticas, e para as coisas que estão no papel aparece isto, que para além das mobilidades, também, nos serve para as baixas, que é isso que eu quero deixar claro.



Este concurso, para além das mobilidades é para as baixas de longa duração, aquelas pessoas que sabem que vão estar ausentes por um ano, ou muito tempo, serão estas pessoas que queremos colocar para que vão tentar suprir essas necessidades. É essa questão que quero deixar claro, independentemente, da questão se os rácios estão certos ou não.”

Sr. Vereador António Pereira – Disse que “só para concluir, os rácios estão assegurados por via desta grelha, desta métrica e desta indicação que vem da DGESTE, nos agrupamentos, eles estão condizentes, pode haver mais um, ou menos um assistente operacional porque isto, depois, tem a ver com a informação, se tem o refeitório ou a higiene e limpeza, mas nos seis agrupamentos os rácios estão cumpridos naquilo que é o quadro de pessoal para aquele agrupamento de escolas, naquelas duas categorias de assistentes operacionais e assistentes técnicos, portanto, a esse nível, esses rácios estão assegurados, até porque esta portaria foi algo mais generosa, segundo os diretores e segundo a apreciação da própria Comissão de Acompanhamento, acabou por ser mais generosa relativamente à perspetiva que os agrupamentos tinham, portanto, há um ou outro agrupamento que acaba por beneficiar desta métrica e desta nova Portaria, demorou a sair mas quando saiu, tem, aqui, quadro de pessoal/rácios que estão assegurados para as necessidades porque, obviamente, isto do rácio é de acordo com uma fórmula que tem a ver com as salas e se há, ou não pavilhões, é tudo, como a Sra. Vereadora sabe, portanto, os rácios a esse nível, estão assegurados.”

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que “não é para contrapor nada, é para esclarecer a minha posição sobre a situação, ou seja, quando faço esta pergunta, naturalmente, que concordo e estou, completamente, de acordo com aquilo que o Sr. Presidente disse, o que interessa, neste momento, é ter as pessoas na escola, independentemente, de estarem no rácio ou não estarem.

A minha pergunta em relação ao rácio é porque eu tenho uma posição em relação aos rácios, que estão em legislação, muito crítica, acho que eles já não chegam, mas quero, aqui, deixar o meu pensamento sobre isto, ainda assim, há muitas escolas, e não estou a dizer que são na Moita, que nós sabemos que os rácios mesmo sendo poucos, não estão cumpridos e não estou a falar, já, nas baixas porque as baixas são outra coisa, os rácios não estão cumpridos, ou porque cinco pessoas se reformaram, só de uma vez, que pode acontecer porque as pessoas têm envelhecido, ou não está cumprido porque, por exemplo, uma escola, ou um agrupamento com mil alunos, em vez de cinquenta trabalhadores pode ter quarenta e cinco, e aí, o rácio não está cumprido, já para não falar das substituições porque isso é outra coisa que é bem mais violenta e é isto que nós estamos a tratar e ainda bem, mas pronto, quando eu perguntei do rácio era, exatamente, sobre isso, mas, também, dizer que acho que o rácio e a legislação atual, não é a melhor para aquilo que nós encontramos na nossa escola e nós, ao assumirmos por Decreto-Lei, a descentralização de competências, todos nós sabemos, os que estamos aqui sentados, qual foi a nossa opinião e quais foram, sempre, as nossas reivindicações e porque é que não estávamos de acordo, mas a verdade é que, uma escola de há 30 anos não é uma escola de agora, a escola de agora tem outras necessidades, mas queria deixar expresso a nossa opinião e mesmo se estivermos a cumprir, não dando as culpas, naturalmente, à Câmara, nesse sentido porque estão a cumprir, mas que, efetivamente, os rácios já são, um bocadinho, aquém daquilo que seria a necessidade da escola atual.”

Sr. Presidente – Disse que “só querendo colocar por outra perspetiva aquilo que a Sra. Vereadora Vivina acaba de dizer, compreendendo em certa parte na medida em que as auxiliares do meu tempo, que muitas delas, ainda, estão a trabalhar, na minha altura tinham outra força e outro vigor, agora, sendo as mesmas auxiliares e com a mesma personalidade acredito que o tempo já não lhes permite ter a mesma energia para responder da mesma forma à energia que estas novas gerações imprimem e aos desafios que elas trazem e, nesse sentido, compreender que até por motivos de idade as pessoas terão uma maior dificuldade e é igual em todas as áreas, até os jogadores de futebol quando vão ficando

mais velhos correm menos e só se posicionam nos sítios certos, colmatam com a experiência, mas pronto é deixar, aqui, esta nota e ver, também, nesta perspetiva porque todos nós temos muitas coisas para contar, e eu teria, mas deixarei para um livro de memórias como foi a minha passagem pelo sistema de ensino.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

3. PLANO DE FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MOITA PARA O ANO DE 2024

“Mediante o disposto no artigo 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve contribuir para a elevação do nível de produtividade do trabalhador, nomeadamente proporcionando-lhe formação profissional.

O Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, define o regime da formação profissional na Administração Pública, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro, constituindo para a entidade empregadora um dever, e para os trabalhadores em funções públicas, um direito e um dever de participação na formação.

Conforme disposto no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, “*Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das políticas públicas.*”

Assim, a formação profissional, enquanto instrumento estratégico de gestão de recursos humanos tem como objetivo assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes do Município da Moita perspetivando a melhoria do seu desempenho e contribui para a capacitação institucional enquanto entidade empregadora.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, os órgãos e serviços da Administração Pública elaboram o plano de formação profissional anual, de acordo com um diagnóstico de necessidades efetuado, no pressuposto de promoção da formação profissional contínua dos seus trabalhadores, com a pretensão de reforçar a qualidade e eficácia em todos os serviços municipais como um dos objetivos operacionais de qualidade, bem como de promover e desenvolver o desempenho profissional.

O plano de formação profissional do Município da Moita para o ano de 2024, resulta do diagnóstico de necessidades dos serviços, com auscultação aos trabalhadores e dirigentes das unidades orgânicas, atendendo aos seguintes pressupostos:

- a) Garantia de acesso à formação para todos os trabalhadores, independentemente do cargo ou categoria profissional;
- b) Correspondência da formação a necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho;
- c) Alinhamento com o processo de avaliação de desempenho;
- d) Identificação de ação de formação obrigatórias, correspondentes aos postos de trabalho, decorrentes da inovação, da modernização administrativa e de alterações legislativas, garantindo uma abordagem prospetiva da atividade formativa.

Os resultados do diagnóstico da formação levaram à elaboração do plano de formação para 2024 que se anexa à presente Proposta dela fazendo parte integrante, apontando para a necessidade de implementação de ações de formação em que se destacam as seguintes temáticas:

- Literacia digital/informática;
- Gestão, administração e funcionamento da organização;
- Matérias jurídicas das autarquias;
- Áreas estratégicas no âmbito das competências da CMM;
- Desenvolvimento pessoal;
- Formação inicial para trabalhadores em período experimental.

O presente plano de formação encontra-se orçamentado, constando a respetiva previsão orçamental detalhada em anexo com efeitos na rubrica 02 020215 - Formação.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na elaboração do plano de formação foram ouvidas as estruturas sindicais com representação no Município da Moita: STAL, SINTAP e STFPSN, não tendo existido qualquer pronuncia ou apresentação de contributos pelos mesmos.

Face ao exposto, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, submete-se a presente proposta a reunião de câmara para que seja aprovado o plano de formação profissional do Município da Moita para o ano de 2024."

O Sr. Presidente disse que "esta proposta retrata o nosso quadro de formação que resulta das necessidades identificadas pelos serviços, nas mais diversas áreas, mas acima de tudo, notar que muitos dos nossos trabalhadores têm feito a sua requalificação para terem o 9.º ano e o 12.º ano, que muito nos deve orgulhar a todos.

Temos aqui, formação nas áreas operacionais, desde formação em *AutoCAD* porque é necessário, assim como em *Sketchup* para, depois, se fazerem aqueles projetos em 3D e que ficam muito bonitos nos outdoors para as nossa peças informativas e depois, temos alguns trabalhadores que, mesmo, sem formação, são muito autodidatas e que fazem coisas muito interessantes, mas convém-nos apostar na formação contínua, nas mais diversas áreas, desde saberem trabalhar com roçadoras e retificadoras e estas formações são tão demais importantes porque, tirando as que dizem respeito ao software, as formações mais práticas permitem aumentar a produtividade e diminuir o número de acidentes porque se os trabalhadores tiverem segurança, e souberem trabalhar com os equipamentos, não se magoam e trabalham com um enorme à-vontade, seja com uma retificadora, seja com uma lata de spray, as coisas saem melhor, à primeira, por isso, são formações das mais diversas áreas, desde formação em parques de skate, como a obra do parque de skate que, também, já avançou, também, na área de formação do urbanismo, nomeadamente, no RJUE (Regime jurídico da urbanização e edificação), para aqueles que não sabem, ou mesmo para aqueles que sabem voltarem a recordar porque, às vezes, passa muito tempo e esquecemo-nos de alguma coisa, portanto, é bom irmo-nos mantendo, todos, atualizados, depois algumas tão importantes, como nas ciências sociais e do comportamento, como gestão do stress, que é muito importante irmos aprendendo a gerir o stress, ainda para mais nestas áreas, eu acho que é muito importante, portanto, este é o plano de formação, com base no que está identificado, cumprindo aquilo que é proposto, fazendo um esforço em aumentar o nosso número de horas formativas e cumprindo aquilo que está na legislação em vigor."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador João Romba – Disse que “era para tentar perceber porque no ano passado, também, se fez um Plano Municipal de Formação e, gostaria de saber se há um relatório, ou um documento que nos possa elucidar da quantidade de formações que foram dadas porque isso para além de valorizar todos os trabalhadores, para nós é útil para percebermos, também, a formação que se faz no Município.

Essa informação é capaz de estar aqui neste, extenso, documento, mas, talvez, exista um documento mais sucinto.”

Sra. Vereadora Anabela Rosa - Disse que “realmente, nós temos um relatório relativamente à formação do ano de 2023, verificou-se uma taxa de execução de formação nos 60% de acordo com as ações consideradas no plano de formação.

Houve ações previstas, em plano, que foram planeadas e agendadas, mas, no entanto, não aconteceram, quer por indisponibilidade dos formandos, quer por cancelamento por parte das entidades formadoras pelo reduzido número de inscritos, entretanto, aumentou o número de autoformação, quarenta e seis trabalhadores da Câmara Municipal, por iniciativa individual, e por forma a ampliar as suas qualificações, nas áreas funcionais em que se encontram, participaram em trinta e seis ações de formação.

Em 2023 realizaram-se cento e quarenta e cinco ações de formação, cento e seis das quais financiadas, incluindo as ações em regime de autoformação, portanto, tenho disponíveis, aqui, alguns dados das cento e vinte ações de formação previstas no plano, setenta e duas foram realizadas, tendo algumas delas sido administradas em várias sessões ao longo do ano de 2023.

Há, aqui também, um dado relativamente ao género, em que houve uma maior participação feminina nas ações de formação, mais trabalhadoras que trabalhadores, e foi distribuída por todas as áreas para todos os trabalhadores das unidades funcionais, com predominância relativamente ao Departamento de Gestão e Valorização Territorial, dos serviços operacionais como, por exemplo, as moto-roçadoras, a formação no SIADAP, novamente, 2ª edição de moto-roçadoras, primeiros socorros nas auxiliares de ação educativa, formação de interação e rotinas diárias com crianças e jovens com necessidades educativas especiais, portanto, existe todo um quadro que elenca o número de participantes e o número de horas/ação de formação e o encargo direto existente, ou não existente, no caso das ações que foram financiadas.

O que eu queria, também, acrescentar, é que para além das ações de formação previstas no plano e não previstas, porque também houve outras que não estavam previstas e acabaram por ser realizadas, não só aquelas que foram promovidas nos termos de autoformação, a Câmara Municipal investiu, no ano passado, e continua a investir este ano, na valorização profissional e académica dos trabalhadores e fizemos o seguinte, através de uma parceria com o Centro Qualifica da Baixa da Banheira, temos estado a promover a qualificação a nível do processo RVCC de um conjunto de trabalhadores ao nível, tanto da qualificação do 9.º ano, como do 12.º ano.

No ano passado, este processo aconteceu, relativamente, aos trabalhadores que nós tínhamos no âmbito dos contratos “CEI” (Contrato Emprego-Inserção) e dos contratos CEI + e dos MEAMA (Medida Emprego Apoiado em Mercado Aberto), conseguimos que catorze candidatos, no ano 2023, obtivessem a qualificação do 9.º ano, este ano já há dezasseis trabalhadores, de entre todos os candidatos que se inscreveram, dezasseis dos quais são trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, não pertencem a contratos de inclusão, que já foram submetidos a júri e já concluíram o processo de RVCC, a nível do 9.º ano e está a decorrer, e irá terminar no verão, a qualificação a nível do 12.º ano, portanto, daquilo que eu já pude apurar, os trabalhadores estão contentes por aumentarem as suas qualificações porque já trabalham na Câmara e estas qualificações podem-lhes permitir até, ceder e serem candidatos a procedimentos concursais relativamente aos quais eles ainda não tinham as qualificações necessárias.”

Sr. Presidente – Disse que “com estas formações é bom, para a autoestima, para a produtividade, para a segurança e é bom para o trabalhador que vê abrir-se à sua frente um leque de oportunidades, sendo uma mais-valia para o trabalhador é, também, uma mais-valia para a Câmara, portanto, é algo em que todos saímos a ganhar e, por isso, é algo que importa manter, valorizar e cumprir ao máximo, dentro daquilo que é possível.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Vivina Nunes apresentou, em nome dos eleitos da CDU, a Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“Os Vereadores da CDU, naturalmente, que votam com alguma satisfação, sempre, aquilo que for para que os trabalhadores saiam valorizados e a formação profissional, efetivamente, é uma valorização importante.

Deixar registado, também, que sempre houve esta preocupação, também em tempos, a Câmara Municipal teve um protocolo com o Qualifica da Escola Secundária da Moita, em que também faziam o mesmo tipo de requalificação e isto é sempre uma mais-valia porque muitos trabalhadores ficaram com 12.º ano, há uns tempos, por via desse protocolo e espero que muitos mais venham a ficar por via deste ou de outro protocolo que possa vir a ser feito, como temos três Centros Qualifica aqui no Concelho, temos sempre essa possibilidade.”

4. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (MONOS, VERDES, REEE) NO CONCELHO DA MOITA

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR.; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - APROVAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; - PREÇO BASE; - ENCARGOS PLURIANUAIS

“Na sequência da Informação-Proposta n.º 83/2024, datada de 31 de janeiro de 2024, da Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano (DRAU), a recolha e transporte de resíduos urbanos, onde se inclui os resíduos volumosos, nomeadamente monos, resíduos verdes e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) é uma das competências da referida divisão.

Assim, de acordo com a referida informação, importa desencadear o respetivo procedimento para aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos volumosos (Monos, Verdes, REEE), no concelho da Moita.

1 - Decisão de contratar e autorização para a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato com recurso a Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição de serviços recolha e transporte de resíduos volumosos (Monos, Verdes, REEE), no concelho da Moita, inicia-se com a decisão de contratar, que

deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

Atendendo à dificuldade da disponibilidade de meios humanos e de viaturas, e para dar resposta às necessidades de recolha desses resíduos, nomeadamente no cumprimento do compromisso assumido com os munícipes para a realização do serviço nos dias e circuitos estabelecidos, e na manutenção das condições de salubridade do espaço público, bem como a recolha seletiva de resíduos verdes, incluindo a recolha por agendamento.

- Autorização da despesa

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 17.º do CCP, será de 403.540,886 (quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (6%) no valor de 24.212,45 € (vinte e quatro mil duzentos e doze euros e quarenta e cinco cêntimos), o que perfaz o valor global de 427.753,33 € (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos), que teve como referência os valores para o mesmo tipo de serviço, apresentado em procedimentos anteriores e com base em valores obtidos através de duas consultas preliminares, nos termos do artigo 35.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo que nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

2 - Decisão de escolha do procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 131.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 20.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º ambos do CCP que dispõem para celebração de contratos de valor superior a 221.000,00 € (duzentos e vinte e um mil euros) será adotado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Deste modo, atendendo a que o valor do contrato é de 403.540,88€ (quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, será adotado o procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

3 - Aprovação das peças do procedimento:

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento Concurso Público, são o anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.

De acordo com o estatuído no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio. Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4 - Aprovação da não adjudicação por lotes

Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º-A, do CCP a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada.

A fundamentação para o procedimento em apreço, não se verificar a contratação por lotes, é sustentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A, por motivos de imperativos técnicos e funcionais, em que a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante. Assim, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar a não adjudicação por lotes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

5 - Designação do júri do procedimento

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do Júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP. Antes do início de funções, os membros do Júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o Júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Cristiano Amaro - Chefe da Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano
- 1.º Vogal: Carla Correia - Técnica da Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano
- 2.º Vogal: Sandra Cardoso - Técnica Superior do Gabinete de Aprovisionamento

Membros suplentes:

- 1.º Vogal: Maria João Henriques - Coordenadora Técnica do Gabinete de Aprovisionamento
- 2.º Vogal: Mário Rosário - Chefe de Serviços da Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano

6 - Preço Base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante 403.540,886 (quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos), teve como referência os valores para o mesmo tipo de serviço, apresentado em procedimentos anteriores e com base em valores obtidos através de duas consultas preliminares nos termos do artigo 35.º-A, do CCP.

7 - Cabimentação

O encargo da despesa resultante deste contrato, com o valor de 403.540,88€ (quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (6%) no valor de 24.212,45 € (vinte e quatro mil duzentos e doze euros e quarenta e cinco cêntimos), o que perfaz o

valor global de 427.753,33 € (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos), está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovado pela Assembleia em 18 de dezembro de 2023, tem a rubrica GOP: 245.8 Remoção de Resíduos Urbanos, e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental, classificação orgânica e económica - 04 02022010, com os seguintes efeitos financeiros:

- Ano de 2024, o valor de 106.938,33 € (cento e seis mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos), c/IVA incluído.
- Ano de 2025, o valor de 213.876,67 € (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), c/IVA incluído.
- Ano de 2026, o valor de 106.938,33 € (cento e seis mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos), c/IVA incluído;

tendo sido atribuído os cabimentos n.ºs 2921 e 2922 e requisições internas n.º 387/2024 e 388/2024, datados de 19 de fevereiro de 2024, respetivamente.

Face ao exposto:

Propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

1. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar e a decisão de autorização da respetiva despesa inerente ao contrato a celebrar;
2. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, todos do CCP, que permite a celebração de contratos de qualquer valor;
3. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, à exceção da minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;
4. Aprovar a não adjudicação por lotes em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.
5. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição atrás referida e delegar a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
6. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de 403.540,886 (quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (6%), fundamentado conforme indicado no ponto 5 da presente proposta."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos a favor do PS, quatro votos contra da CDU e uma abstenção do Vereador Independente.

O Sr. Presidente exerceu Voto de Qualidade.

A

Foram apresentadas Declarações de Voto pelo Sr. Vereador João Romba em nome dos eleitos da CDU, pela Sr.ª Vereadora Sara Silva, em nome dos eleitos do PS e pelo Sr. Vereador Independente Ivo Pedaço que abaixo se transcrevem.

Declaração de Voto - CDU

“Os Vereadores da CDU votaram contra esta proposta, compreendendo as explicações dadas, naturalmente, pelo Sr. Presidente na apresentação da mesma e a necessidade que há de remover estes resíduos do espaço público do Concelho.
Não concordamos com a aquisição de serviços externos para este tipo de serviços.”

Declaração de Voto - PS

“Os eleitos do PS votaram a favor desta esta proposta, sendo que, é uma proposta que irá dar outra capacidade de resposta às necessidades e aos problemas que o Concelho manifesta, portanto, o atual contrato está a finalizar e isto será um assegurar desta prestação de serviços que tanta falta nos faz no Concelho e que, internamente, os recursos não nos permitem ter esta capacidade de resposta e teremos, neste momento, que nos socorrer de contratação externa para termos uma maior capacidade de resposta e assim termos o Concelho no estado em que ele deve ficar e que nós queremos que é, de facto, um Concelho limpo, um Concelho com regularidade na higiene urbana e, portanto, este será, de facto, um impulso que virá, e uma ajuda aos nossos serviços.”

Declaração de Voto – Vereador Independente

“Votei abstenção porque é um ato de gestão da Câmara Municipal, não abstendo que é necessário contratar empresas externas para conseguir desenvolver, o melhor possível, os trabalhos da Câmara Municipal da Moita, devido às exigências que o nossos munícipes têm.”

5. “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE 2020 - LOTE 6 – AGREGADO DA ESPAP”

ADENDA AO CONTRATO.

“Estando a Piscina Municipal da Moita em fase de certificação por parte do empreiteiro é necessário proceder à celebração de um contrato de fornecimento de energia elétrica com um comercializador existente no mercado, cujo fornecimento tem uma previsão anual de 282 518 KWh (Cheia: 112 799 KWh, Ponta: 42 986 KWh, Super Vazio: 44 983 KWh e Vazio: 81 750 KWh), potência de 150 KVA, tetra horário, ciclo diário, em regime de Baixa Tensão Especial.

Como em 11 de dezembro de 2023 foi autorizada pela Câmara Municipal, através da Deliberação de Câmara n.º 310/XIII/2023, a abertura do procedimento por Consulta Prévia n.º 61/2023, para a fornecimento de energia elétrica para abastecimento das instalações municipais em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, no âmbito do Acordo Quadro - AQ - ELE 2020 - Lote 6 - Agregado da ESPAP, com o ID 4313070", o qual tramitou cumprindo as formalidades legais, em 01 de março de 2024, foi celebrado o contrato com a empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., cujo prazo de execução iniciou em 19 de março e tem o seu término em 18 de setembro de 2024.

Como previsto no n.º 2, da Cláusula 1.ª do respetivo Contrato e na alínea b) do n.º 1 do Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, foi autorizada pela Câmara Municipal a inclusão de novas instalações que se mostrem necessárias contratar, cessando o seu fornecimento, com o término do presente Contrato,

Assim, solicitamos autorização para a inclusão do fornecimento de energia elétrica para a Piscina Municipal da Moita no presente contrato, a qual vem acrescer ao valor do contratual 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), com todas as taxas incluídas e acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

Face ao exposto:

Propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março, 42/2016 de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

1 – Decisão de adjudicação

Autorizar o fornecimento de energia elétrica para a Piscina Municipal da Moita, por adenda ao Contrato outorgado em 01 de março de 2024, em anexo, nos termos do n.º 2, da sua Cláusula 1.ª, pela empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., e pelo valor de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os valores apresentados na proposta.

2 - Aprovação minutas contratos

Aprovar a minuta de adenda ao contrato decorrente do presente procedimento ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

3 – Compromisso

Autorizar o encargo da despesa resultante desta adenda no valor de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 8.280,00 € (oito mil duzentos e oitenta euros), o que perfaz o valor total de 44.280,00 € (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta euros), que está prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovada pela Assembleia em 18 de dezembro de 2023, na rubrica GOP: 320.8- Encargos com Instalações, é satisfeita pela classificação orgânica e económica: 04 020201, e tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2024, com o número sequencial 74274, datado de 22 de março de 2024.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

6 CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DA MOITA” **RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**

“Por despacho n.º 40/XIII/PCM/2024, datado de 02/04/2024, do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino, foi autorizada retificação dos erros e omissões do Caderno de Encargos no procedimento para a aquisição de serviços de limpeza das piscinas municipais do Con-

celho da Moita, e a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por motivo de urgência, tendo em conta que a reunião de Câmara só ocorrerá em data posterior ao término do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e do prazo de retificação de erros e omissões e visto não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo.

Face ao exposto, e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/1013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho a ratificação pela Câmara Municipal dos atos por mim praticados, constante na Informação Proposta e no Despacho, em anexo, atendendo que a competência para praticar os presentes atos era da Câmara Municipal, nos termos do artigo 76.º do CCP."

Sr. Presidente – Disse que "se já estamos na parte da aquisição dos serviços de limpeza é porque as piscinas já estão muito mais próximas de entrarem em funcionamento, houve aqui um *delay* que, não foi por vontade nossa, foi decorrente de atrasos, neste caso, imputados ao subempreiteiro porque para a Câmara é indiferente, nós trabalhamos é com o empreiteiro geral não é com o subempreiteiro, mas só para justificar, as questões luminotécnicas atrasaram a certificação, já estamos no processo de certificação, já está tudo arranjado, em breve iremos encher a piscina, a iniciativa e a inauguração estará para muito em breve.

Em princípio, a piscina irá avançar num modelo livre, as pessoas inscrevem-se e vão fazer natação livre, sendo que não valerá a pena abrir turmas a tão pouco tempo do final deste ano, mas a piscina irá manter-se aberta e as pessoas poderão ir nos dias de calor tirar partido das piscinas da Moita, enquanto não têm aulas de natação porque essas só serão a partir de setembro. Entretanto, já teremos um conjunto alargado de atividades que ainda está a ser definido com a Divisão de Desporto, não será só a entrada livre para quem quiser ir nadar, mas haverá atividades. Quanto, às aulas formais, com escalões, só para o início do próximo ano, mas, de qualquer das maneiras, o equipamento não iria ficar fechado à espera do próximo do ano letivo. Está pronto, ir-se-á tirar partido até mesmo, se possível, com as férias jovens, para os jovens poderem ir à piscina, vai ser, certamente, um momento diferente, um espaço diferente e uma maneira ótima de começar."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

Foi apresentada Declaração de Voto pela Sra. Vereadora Vivina Nunes, em nome dos eleitos da CDU, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto - CDU

"A nossa abstenção vem de acordo com aquilo que já fizemos anteriormente e por coerência, tratando-se de uma ratificação de atos do Presidente, naturalmente, que mantemos o mesmo tipo de votação da anterior."

7. ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DA TRADIÇÃO MOITENSE - CONTRATO DE COMODATO.

"A Câmara Municipal da Moita, reconhecendo o movimento associativo como parceiro fundamental no desenvolvimento do município, apoia e colabora com as associações estabelecendo relações interinstitucionais que permitem a otimização de recurso e uma intervenção pertinente e adequada às necessidades da população.

As associações expressam a dinâmica do poder local, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e desportivo, alicerçado na disponibilidade das populações e do seu interesse na causa pública.

Na área do Município da Moita existe um número significativo de associações, sem fins lucrativos e com interesses comum, como é o caso concreto da "Associação dos Romeiros da Tradição Moitense", pessoa coletiva número 507911970, com sede social na Rua Cinco de Outubro, Quinta de La Salete, lugar de Brejos, freguesia e Município da Moita, constituída como associação em 02/11/2006, no Cartório Notarial Fátima Duarte - Livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A, de fls. 7 a fls. 8).

A prossecução dos fins e o desenvolvimento das atividades de índole diversificada, onde se destacam as romarias, os passeios a cavalo e a prática do desporto equestre no Distrito de Setúbal, consideraram os responsáveis da Associação que o Moinho de Vento, propriedade do Município da Moita, sito no Largo da Feira, na Moita, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob parte do artigo 4º Secção S, freguesia da Moita, preenche a lacuna quanto às condições exigíveis para os fins em vista - sede social.

Considerando o esforço dos dirigentes e associados da "Associação dos Romeiros da Tradição Moitense" e tendo em conta situações de idêntica natureza em que a Câmara Municipal promove e apoia no âmbito do associativismo iniciativas consideradas de relevância nesse domínio, propõe-se:

- Que no uso das competências previstas nas alíneas u) e ee), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar, conforme minuta anexa à presente proposta, através do qual o Município da Moita cede, a título gratuito à "Associação dos Romeiros da Tradição Moitense", Moinho de Vento e para que esta dele se utilize para o desenvolvimento de atividades compatíveis com os princípios estatutários, em prol da população em geral e dos seus associados em particular."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador João Romba – Disse que “quero valorizar a iniciativa, isto era um anseio antigo, haviam intenções, já antigas, de tentar encontrar uma sede para a Associação de Romeiros, em tempos, também, se falou neste espaço havia, também, a preocupação do espaço útil em si que, neste momento, está, com certeza, amplo, não tem casas de banho, portanto, essas coisas tinham, eventualmente, que se pensar e, também, no espaço onde estava inserido, que era o mercado mensal, os mercados semanais e as diversas iniciativas que ali existem pela altura das festas populares e, portanto, na altura nunca foi dado o primeiro passo para se conseguir ceder este espaço à Associação de Romeiros.

Ficamos, naturalmente, satisfeitos e esperemos que o espaço seja digno, que é com certeza, para a atividade da Associação de Romeiros se desenvolver, no seu pleno.”

Sr. Presidente - Disse que “certamente, irão ficar muito satisfeitos porque isto foi sendo conversado e avaliado, juntamente com eles, e o compromisso foi de terem que arranjar as paredes e o telhado, têm as condições mínimas e a partir dali, que eles possam sonhar, tendo em conta aquilo que são as regras urbanísticas e o que o Plano Diretor Municipal permita fazer naquele espaço.

Este é o primeiro passo, e muitas vezes, o primeiro passo é o mais simbólico e dos mais importantes, por isso, que eles, depois, continuem a ter energia e garra para levar este projeto por diante e fazer com que o nosso moinho e aquele espaço envolvente continue a ser um lugar de fruição e seja um motivo de interesse e de visitar a quem vem ao Concelho da Moita, isso é o que todos nós esperamos.”



Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que, “queria, também, salientar que é com agrado que vejo esta proposta, que é o segundo moinho, no nosso Concelho, penso eu, que vai ter utilidade pública, que é cedido a uma associação e assim ter o nosso património disponível para ser visitado, e que possa ter algo para manter porque as associações, também, o mantêm e realço o Moinho da Moita, ao cimo do Parque da Moita, da Associação Motoclube que, também, estão a fazer manutenção ao seu espaço, e que, neste caso, também, será feita essa manutenção e assim a população poderá usufruir e visitar esse espaço, futuramente.”

Sr. Presidente - Disse “quero só acrescentar que, em dois anos e meio de mandato, este já é o segundo moinho que demos os primeiros passos, ou seja, este a requalificar a título próprio, o outro delegámos na União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos que, também, já tem projeto, mas que estava num estado mais avançado de degradação, ou seja, já têm o projeto, já têm a verba e, agora, é só a questão do processo burocrático, ou seja, fazer consultas cumprindo aquilo que é o Código dos Contratos Públicos para requalificar, também, o moinho do Gaio que neste é um maior esforço da Câmara na sua requalificação, depois a utilidade que se dá, em cada momento, a cada um dos equipamentos é que poderá ser diferente. Neste caso específico, a Câmara está a fazer a obra, são os nossos trabalhadores, os quais saliento que foram os próprios que se disponibilizaram para fazer o trabalho e acho que a todos deve encher de orgulho porque é uma marca que deixam no Concelho, e após esta intervenção, com as paredes e telhado arranjados, é que será cedido com este protocolo, à Associação dos Romeiros da Tradição Moitense.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador António Pereira.

8. VERÃO A BORDO 2024 – PROPOSTA DE VALORES DE INSCRIÇÃO

“O projeto Verão a Bordo é um programa de ocupação dos tempos livres durante as férias estivais que se realiza de 01 a 26 de julho 2024 e é, este ano, dirigido a crianças e jovens nascidos entre 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2016.

Tem um programa diversificado de atividades como Idas à praia, às piscinas municipais, visitas a equipamentos culturais e participação em ateliês de áreas diversificadas. Visa a exploração de contextos educativos informais nas áreas do desporto, ambiente, cultura e ciência. Tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos participantes e configurar um importante apoio à família na ocupação dos tempos livres das crianças e jovens.

O Verão a Bordo é também um espaço de socialização que pretende contribuir para o desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes, sob a orientação competente dos monitores, facultando novas experiências, a descoberta de si próprios e dos outros, novas aprendizagens e a convivência saudável no seio de um grupo.

Assim, propomos que participem 360 crianças, distribuídas por 2 turnos de duas semanas cada ou 4 ondas de 1 semana, sendo asseguradas refeições diárias (almoço, lanche da manhã e lanche da tarde), seguro, transporte (mediante inscrição prévia) e participação em todas atividades.

De forma a garantir o acesso às famílias com menores recursos socioeconómicos, propõem-se descontos a partir de dois critérios: escalão de abono de família e irmãos inscritos no projeto. Deste modo, acredita-se ficar salvaguardada a participação de todas as famílias cujas crianças e jovens tenham idade para participar neste projeto.

Propõe-se ainda a reserva de 14 vagas visando garantir a participação efetiva de crianças referenciadas na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), permitindo a possibilidade de isenção de pagamento do valor de inscrição.

Numa perspetiva de custo-benefício que tem em linha de conta os encargos decorrentes do projeto, e a dimensão e complexidade logística do projeto Verão a Bordo, ao abranger cerca de 360 crianças e jovens nascidos entre 2011 e 2016, durante um período de 4 semanas, considera-se que os valores de inscrição abaixo propostos são vantajosos para qualquer participante, e garantem, através da política de descontos, a acessibilidade do projeto a toda a comunidade.

Deste modo, propõem-se os seguintes valores para as inscrições:

1º Opção - 2 semanas

- **Valor da inscrição por participante: € 60 (sessenta euros);**
- **Valor da inscrição para Escalão 1 do Abono de Família - € 15,00 (quinze euros);**
- **Valor da inscrição para Escalão 2 do Abono de Família - € 30,00 (trinta euros);**
- Desconto de 15% na inscrição de irmãos, aplicável apenas na inscrição da 2ª criança e seguintes, tanto na inscrição de €60, como nas inscrições abrangidas pelos escalões 1 e 2 do Abono de Família.

2º Opção - 1 Semana

- **Valor da inscrição por participante: € 30 (trinta euros);**
- **Valor da inscrição para Escalão 1 do Abono de Família - € 7,50 (quinze euros);**
- **Valor da inscrição para Escalão 2 do Abono de Família - € 15,00 (trinta euros);**
- Desconto de 15% na inscrição de irmãos, aplicável apenas na inscrição da 2ª criança e seguintes, tanto na inscrição de €30, como nas inscrições abrangidas pelos escalões 1 e 2 do Abono de Família."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

Foi apresentada Declaração de Voto pela Sra. Vereadora Vivina Nunes, em nome dos eleitos da CDU, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Os Vereadores da CDU abstiveram-se nesta proposta tal qual como no ano anterior, não tem a ver, propriamente, com a execução daquilo que é as "Férias a Bordo", que para nós é uma continuidade, exatamente, igual porque temos os objetivos das férias jovens e que agora são os mesmos objetivos e têm, praticamente, as mesmas atividades do "Verão a Bordo" e como tínhamos um preço inferior, sabendo que esta iniciativa não é para dar lucro, antes pelo contrário, tem que custar dinheiro à Câmara

mantido os 50€ (cinquenta euros) como preço, tendo em conta as dificuldades das famílias e este ano ainda mais acrescidas, a nossa abstenção tem só, simplesmente, a ver com isso, não tem a ver, propriamente, com a iniciativa, que louvamos e que consideramos muito boa ter tido continuidade, apesar de ter mudado o nome.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

9. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MOITA NOS DIRETORES DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLA – ANO 2024

“O novo quadro de transferência de competências nos municípios, na área da educação, estabelecida no artigo 11.º da Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, ambos na sua redação atual.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes também novas competências.

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, prevê a faculdade de delegação das competências aí previstas, exercidas pela câmara municipal, no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e que o n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma legal prevê a possibilidade de delegação de competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, prevê, no artigo 120.º do Anexo I à mencionada Lei, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos Interadministrativos.

A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, boa-fé, boa gestão e continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos.

O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela integração de estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, sendo o diretor o órgão de administração e gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos artigos 6.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação em vigor.

4
8/8

Os órgãos do Agrupamento de Escolas da rede pública do Município da Moita têm vindo a desenvolver competências, ora descentralizadas, na área da gestão administrativa, financeira e patrimonial.

Face ao exposto, propõe-se:

- A celebração de Contratos Interadministrativos, em anexo, entre o Município da Moita e os(as) Srs. (as). Diretores(as) dos Agrupamentos de Escolas do Município da Moita, para o ano de 2024, tendo por objeto a delegação de competências no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais em matéria de educação;
- A transferência de 554.784,00€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros), para os seis Agrupamentos de Escola, respeitantes à delegação de competências, para o ano de 2024, de um total de 719.573,88 € (setecentos e dezanove mil, quinhentos e setenta e três euros e oitenta e oito centimos), conforme mapa anexo, na medida em que, no primeiro trimestre de 2024, já foram transferidos para os Agrupamentos de Escola, ao abrigo da cláusula 16.ª dos anteriores contratos interadministrativos, celebrados em 2023 e aprovados em reunião de Câmara de 11 de janeiro de 2023, o valor de 164.789,88€ (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito centimos).
- Que os mesmos sejam submetidos a Assembleia Municipal.

O presente encargo terá efeitos financeiros na rubrica 03/0405010301 - contratos interadministrativos delegação de competências”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos a favor do PS e cinco abstenções, sendo quatro da CDU e uma do Vereador Independente.

Submeter à Assembleia Municipal.

Foram apresentadas Declarações de Voto pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, em nome dos eleitos da CDU, e pelo Sr. Vereador António Pereira em nome dos eleitos do PS, que abaixo se transcrevem.

Declaração de Voto - CDU

“Os Vereadores da CDU abstêm-se nesta proposta por duas ordens de facto.

A primeira, conhecida por todos, sobre a nossa posição acerca da transferência de competências e, sendo já uma obrigação legal, naturalmente, que a Câmara teria de a assumir, no entanto, como a própria legislação prevê, não estamos em incumprimento, esta proposta não está em incumprimento, prevê uma delegação de competências da Câmara ou do Sr. Presidente da Câmara, neste caso acho que é da Câmara nos Srs. Diretores do Agrupamento, o que para nós é incongruente. O Estado passa uma delegação de competências a uma autarquia e uma autarquia passa uma delegação de competências a um órgão do Estado porque o Diretor do Agrupamento é do órgão do Estado - Ministério de Educação, portanto, para nós isto é uma incongruência, apesar disso, consideramos que era ingovernável não o fazer, embora seja incongruente, parece-nos que era quase impossível não o fazer. Ainda assim, a outra ordem de ideias tem a ver com, não termos, continuamos a não ter, embora nós tenhamos facilitado estes valores os quais agradecemos e que vai ser importante para nós, agora, fazermos uma avaliação, aquilo que eu venho pedindo a partir do primeiro ano da transferência de competências, a Comissão de Acompanhamento tem que elaborar um relatório anual qualitativo e quantitativo e nunca nos foi fornecido, embora já o tenha solicitado várias vezes.

Nós não consideramos que estes dados, que são importantíssimos para a nossa avaliação, naturalmente, que nos foram dados, também, em cima da hora, mas anteriormente o Sr. Vereador, também, já nos tinha, a nosso pedido, enviado. Pensamos que não é suficiente para nós termos, precisaríamos, efetivamente, desse relatório, quer quantitativo, quer qualitativo, dessa Comissão de Acompanhamento. Por tudo isto, nós não estamos confortáveis, ainda, em votar favoravelmente esta delegação de competências e, também, sendo um ato de gestão da Câmara Municipal, também, não vamos votar contra e não vamos inviabilizar, naturalmente, daí a nossa abstenção.”

Declaração de Voto - PS

“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente esta proposta, atendendo aquilo que tem sido o processo descentralização de competências, naturalmente, não desresponsabilizando aquilo que é os Órgãos e o Poder Central relativamente ao Estado e às suas responsabilidades, mas que, naturalmente, este continua a ser um processo em construção, já é um quarto contrato interadministrativo, todos eles com algumas diferenças relativamente àquilo que foi a primeira delegação da transferência da competência, portanto, desde o passado dia 01 de abril de 2022, há especificidades que vêm sendo aprimoradas nuns blocos e medidas específicas e que o Município têm, também, feito este caminho e este percurso com os próprios Diretores do agrupamento, com o Delegado Regional, com todos estes parceiros, a afinar aquilo que são as necessidades e garantido, sobretudo, aquilo que é a resposta e a qualidade da resposta da escola para todos e com todos e, portanto, é neste quadro destas delegações que começaram por ser mais, e agora são, para nós, mais no sentido de gerir as necessidades da própria escola e que os diretores iam identificando e temos alinhado para aquilo que é, à data atual apenas a delegação da gestão e funcionamento da escola destes seis agrupamentos com, ainda, o transporte escolar dos circuitos especiais de transporte e que são processos dinâmicos e que vamos fazendo, aqui, um caminho, em conjunto, para garantir então, esta escola, esta qualidade do ensino e que possamos dar continuidade aquilo que é os pressupostos desta, própria, descentralização, a proximidade e, portanto, a garantia da qualidade da resposta.”

10. CONTRATOS PROGRAMA 2024 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições com intervenção social como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus públicos, assente em valores, como a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia

A Rede Social, criada pelo Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, vem estabelecer e consolidar um trabalho de parceria alargada, incidindo na planificação estratégica da intervenção social local, abrangendo os atores sociais de diferentes naturezas e áreas de intervenção, visando contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social ao nível local

É sob esta premissa que a Câmara Municipal da Moita reconhece estas entidades, como parceiros privilegiados na promoção de projetos e respostas de âmbito local, de proximidade e apoio às populações, assente nos princípios enunciados da Rede Social, nomeadamente a subsidiariedade, a integração, a articulação, a participação, a inovação e a igualdade de género e de oportunidades.

Assim, e considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
2. A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33.º a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, da prevenção das doenças e da inclusão de grupos de pessoas em situação de maior vulnerabilidade;
3. Os documentos apresentados, de suporte à decisão e atribuição do subsídio, nomeadamente: Plano de Atividades do ano corrente, Plano Anual de Desenvolvimento Social, Relatório de Execução de projeto e a promoção de respostas sociais e/ou projetos de intervenção, suscetíveis de apoio no seu desenvolvimento, funcionamento, logística e requalificação dos espaços existentes;
4. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia, a racionalização dos recursos existentes e a transparência na atribuição dos apoios e comparticipações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para o desenvolvimento sustentado das atividades, num processo de parceria, dotando as entidades dos recursos financeiros necessários ao bom desenvolvimento da sua atividade e promoção de respostas de qualidade;

Propõe-se de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33.º, n.º 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades, para apoio a atividades:

- 1- **Fundação Santa Rafaela Maria:** 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)
- 2- **Bombordo, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL:** 800,00€ (oitocentos euros)
- 3- **Associação Move a tua Terra:** 1.000,00€ (mil euros)
- 4- **Associação de Mulheres com Patologia Mamária:** 800,00€ (oitocentos euros)
- 5- **Caravela d 'Ideias - Associação das Mulheres de Alhos Vedros:** 800,00€ (oitocentos euros)
- 6- **Associação de Dadores de Sangue da Baixa da Banheira:** 800,00€ (oitocentos euros)
- 7- **Centro Social Paroquial de São Lourenço de Alhos Vedros:** 1.000,00€ (mil euros)
- 8- **Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Alhos Vedros:** 800,00€
- 9- **Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Moita:** 800,00€
- 10- **Cais de Terapias - Associação:** 800,00€
- 11- **Associação Social de Pais, Familiares e Amigos "Os Rebeldes":** 800,00€
- 12- **Centro de Convívio de Reformados do Gaio-Rosário:** 800,00€
- 13- **CERCIMB - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão da Moita e Barreiro:** 2000,00€
- 14- **Nós - Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente:** 1000,00€
- 15- **PERSONA, Associação para a Promoção e Saúde Mental:** 1000,00€

Total dos apoios: 14.450,00€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta euros).

A comparticipação considerada tem cabimento na **rúbrica 03.04.07.01.02.99 – Outros**, no valor total de 14.450,00€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta euros)”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que “nada sobre estas questões, mas dou conta que há, aqui ainda, em falta algumas associações de cariz mais social porque não estão todas, penso que já se fez à RUMO, mas estão-me aqui a faltar, ainda assim, duas ou três, daí questionar porque é que não vem tudo junto ou se existe alguma razão especial?”

Sr. Vereador António Pereira – Disse que “trazemos a proposta, à reunião de Câmara, destas quinze entidades porque no início do ano fazemos uma convocatória, um pedido de elementos para apreciação, para fundamentar e justificar os apoios do Município no quadro do programa de intervenção e apoio às associações, e eles são de diferentes ordens, sobretudo aquilo que é o plano das atividades, as propostas das atividades destas associações locais, em que algumas vão apresentando no início do ano e outras que apresentam um pouco mais tarde, fruto das suas próprias dinâmicas e estatutos, portanto, temos muitas associações que têm os seus relatórios e contas e o plano de atividades apresentados em março e, portanto, acreditamos que durante este mês de abril, estaremos a recolher a informação que é solicitada no início do ano.

Estas quinze associações já apresentaram toda a documentação que fundamenta e cria condições objetivas para apresentarmos estes valores e haverão outras que, aqui, não estão e que no decorrer do ano, naturalmente, tendo a documentação que é solicitada, o compromisso daquilo que é o próprio programa de intervenção e os apoios nesse quadro às associações deste setor social e da solidariedade, portanto, vamos trazendo à medida que conseguimos fazer a avaliação, recolhemos a documentação e, portanto, é nesse quadro de serem, agora, estas quinze entidades, inicialmente, foi uma outra entidade como a Sra. Vereadora Vivina apresentou, num quadro de uma outra especificidade que têm a ver com um protocolo de apoio ao Centro de Apoio à Vítima Barreiro e Moita, portanto, é uma condição de uma equipa que está alocada todo o ano e nós como Município temos compromissos nesse quadro, portanto, são as especificidades de cada uma destas associações, estas quinze apresentaram toda a documentação, ficámos confortáveis, eles apresentaram e nós temos, aqui, fundamento e garantia de cumprir o quadro daquele programa de intervenção e, portanto, é nesse quadro que, mais para a frente, traremos novas e outras associações locais neste setor e nesta área da intervenção social, saúde e habitação.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

11. CONTRATOS-PROGRAMA COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS, TAUROMAQUIA E DE CIDADANIA

“Considerando que o Associativismo nas suas variadas formas, é uma área de elevada relevância a nível nacional e que no Concelho da Moita demonstra o resultado de um historial participativo e dinamizador de actividades culturais, desportivas e sociais, entre outras acções.

6

Sendo o Município da Moita um parceiro das associações e clubes e reconhecendo-lhes o papel imprescindível como principais interlocutores na valorização social e na formação cívica da sua comunidade e associados, assente em valores solidários e de igualdade.

Considerando ainda:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33.º a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e comparticipações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33.º, n.º 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento, devidamente enquadrado no Programa de Intervenção Municipal para o Associativismo, entre o Município da Moita e:

- Atmosfera das Letras, Associação Cultural
- Centro de Atletismo da Baixa da Banheira
- Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho
- Histórico Automóvel Clube do Entre Tejo e Sado
- Núcleo de Cicloturismo Moitense
- Rancho Folclórico Os Fazendeiros da Barra Cheia e Arredores

As comparticipações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Valor total a cabimentar por rubrica de plano e orçamento		
17/07 - 01.02.04.07.01.02.99	Apoio a Associações Culturais e Desportivas	8 450,00 €
03.06.02.03.05.07	Atletismo Moita	1 160,00 €
22/03 - 01.02.08.07.01.05	Apoio Movimento Associativo - Investimentos	5 417,50 €
TOTAL		15 027,50€

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “queria só referenciar que não consigo compreender o critério de avaliação do plano de atividades de uma proposta para o critério de avaliação de outra proposta porque, possivelmente, e eu conheço algumas das associações que estão aqui mencionadas, por exem-

plo, no anexo, existe um valor que é para o plano anual e, basicamente, é dividido para eventos, e o que queria referir é que, na proposta anterior, o valor não vem assim discriminado, mas neste caso vem. Certamente que as outras, anteriores, associações que nós votamos a favor, e bem, também, têm esta discriminação e eventos a realizar, portanto, pergunto porque é que numas é feita esta discriminação, e nas outras não, isto para, também, nos facilitar e vermos onde vai parar o valor atribuído a cada associação.”

Sr. Vereador Antônio Pereira – Disse que “tendo em conta esta proposta, ela subdivide-se para além daquilo que são os planos de atividades anuais e no caso da proposta que apresentamos e que foi aprovada imediatamente antes desta que estamos agora a propor e a apresentar, portanto, naquelas quinze associações locais do setor social e de solidariedade, o que estava ali, em termos dos contratos programa era para os apoios aos seus planos de atividades.

Dentro daquilo que é o programa de intervenção e apoio às associações, e esse quadro, nesse programa, esse documento que nós temos orientador é um programa que como regulamento e como orientador que é, serve para todas as associações, seja qual o seu cariz, portanto, estamos a falar de outras como estas que aqui trazemos, sejam recreativas, culturais, desportivas, tauromáquicas, temos várias associações mas todas elas têm este documento mais comum que é o programa de intervenção e apoio às associações locais, portanto, entro desse quadro e desse programa, existirão outras formas, para além dos apoios às associações, não só para o desenvolvimento e apoio à prossecução dos seus objetivos e planos de atividades, portanto, às atividades correntes e atividades dos seus planos de ação anual, ou seja, há aqui outras propostas que têm a ver, também, com algum investimento que a própria associação possa fazer, algum melhoramento, alguma obra ou algum outro investimento que seja enquadrado naquele próprio programa de intervenção e que lá está tipificado, portanto, há um valor que pode ser até um determinado valor dependendo da obra, se for uma candidatura como temos outras instituições, neste momento, a candidatarem-se a projetos e programas no âmbito do IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude), dos PRID (Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas), alguma iniciativa e projeto com outros financiamentos, associamo-nos e fazemos um valor até uma determinada importância.

No caso desta informação que aqui está, a diferenciação para as outras associações que trouxemos, é que pode haver uma, ou outra que promove, também, numa parceria naquilo que é a própria missão e que é definido como estratégia municipal e projetos com interesse municipal, para a prossecução como aconteceu agora no dia 7 de abril que tivemos uma iniciativa na Praça da República, em que se envolveram várias associações locais, mas há uma que era promotora que teve os seus encargos e que teve uma, ou outra despesa para a promoção daquela iniciativa que nós considerámos relevante, atendendo às celebrações dos 50 anos do 25 de Abril e, portanto, é neste quadro que há alguma diferenciação quando assim se justifica para algum projeto que o Município entende que pode ter interesse municipal e é nesse quadro que há estes financiamentos que podem ter esta especificidade, atendíveis com uma apreciação técnica por parte do Gabinete de Associativismo e Coesão Territorial, que faz as suas propostas, nem todas serão idênticas como aqui apresentam, há aqui um quadro de diferentes apoios, sobretudo, para os planos de atividades, mas pode acontecer alguma atividade que seja num cariz diferenciador daquilo que é a prossecução dos objetivos daquela entidade, especificamente, no quadro dos seus sócios, dos seus beneficiários, dos seus utentes para a comunidade e, portanto, nesse quadro fazemos estas propostas de disseminação, de promoção e até de alguma atividade de cariz mais comunitário, ou em contextos muito específicos de celebração, como disse dos 50 anos do 25 de Abril que é merecedora de apoiarmos, validarmos e termos esta capacidade de ter estes parceiros connosco nesta promoção para os nossos municípios terem esta oferta diversificada de programação a diferentes níveis.”

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “basicamente, fiquei na mesma. Para não me alongar muito dizer que as propostas n.º 82 e a n.º 83 são contratos-programa, é isso que estou a referir, ambas as pro -

postas são Contratos-Programa, ou seja, na proposta n.º 82 vêm mencionadas as associações e o valor no anexo e na proposta n.º 83 também, a minha questão, basicamente, é, se nesta proposta foi atribuído e foi dividido, por exemplo, na primeira que é a 'Atmosfera das Letras, Associação Cultural', o plano anual são 800.00€ e o evento relevante são 1500.00€, eu pergunto, o plano de atividades que esta associação entregou à Câmara Municipal tem este evento lá mencionado e as outras anteriores, também, devem ter discriminado, detalhado quais são os eventos, ou atividades que vão fazer e a pergunta é, simplesmente, porque é que o critério de avaliação, aqui, é com o plano anual e o evento relevante e na outra não temos, portanto, penso que o plano de atividades é, dado à Câmara, detalhado a dizer que numa referida data irão fazer um evento, por isso, só pergunto porque é que numa não vem detalhado e na outra vem."

Sr. Presidente – Disse que "a explicação é simples, a sua questão é pertinente e o que vamos trabalhar é num sistema de harmonização, como temos estado a trabalhar noutras respostas no sentido de harmonizar a resposta da Câmara.

Dizer, somente, que uma proposta vem do Gabinete de Intervenção Social, Saúde e Habitação, que faz parte do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura e a outra proposta vem do Gabinete do Associativismo e Coesão Territorial, ou seja, são duas áreas diferentes que elaboram e apresentam cada documento que, aqui, vem, ou seja, são dois serviços diferentes que têm características diferentes, as próprias entidades têm cariz diferente, no entanto, deixar claro que podemos trabalhar como em outras áreas, sempre que faça sentido, por forma a harmonizar a resposta para suprir essas lacunas, oportunidades de melhoria estão aí e estamos sempre disponíveis para as fazer, e temos vindo a fazê-las ao longo do tempo. Aceitamos as observações e quando as consideramos pertinentes, trabalhamos em função daquilo que acharmos pertinente, em cada momento, por isso, não nos parecendo estranha a observação, embora sendo dois serviços diferentes, um elabora a proposta de uma determinada forma, o outro elabora a proposta de uma forma ligeiramente diferente, por isso, tem que se perguntar se é possível harmonizar, entre os dois, a forma como constroem as propostas para ser mais perceptível, entendível, se fará, ou não, sentido, teremos que conversar com os serviços, em si, no entanto, neste caso, o que está em causa é apoiar as associações que são culturais, desportivas, tauromáquicas e de cidadania, enquanto, na anterior proposta, as instituições são sociais, com o objetivo social no Concelho. Pode parecer a mesma coisa, mas não é, embora, às vezes, a linha que as separa seja ténue ou quase invisível, mas há essa pequena diferença."

Sr. Vereador António Pereira – Disse que "só para esclarecer vou tentar explicar melhor. Embora sejam dois gabinetes distintos, um é o Gabinete de Intervenção Social, Saúde e Habitação, está numa outra estrutura do Departamento, e o Gabinete de Associativismo tem aqui a seu grupo de Associações e gere as mesmas nestes diferentes domínios que falámos, mas eu fiz, e fui sempre reforçando que não é *ad hoc*, estamos a falar de um programa de intervenção, há um documento que é orientador e que dá a indicação de quais são os apoios a partir daquele documento, sendo os serviços a trabalhar a gestão do processo e, neste caso, estas quinze não têm apoios, especificamente, para algum projeto de cariz considerado de interesse municipal, não estamos a desvalorizar todos os projetos que são apoiados, assim como acontece, a uma dada altura, há aqui uma das associações, por exemplo, a associação "Move a Tua Terra", em outubro tem um festival que é considerado de interesse municipal, na Baixa da Banheira, o ano passado fizeram, tiveram as suas dinâmicas, tiveram as suas parcerias com a União de Freguesias e houve um projeto de interesse municipal, portanto, não foi pago este valor, foi uma revisão ao próprio contrato programa para o interesse municipal de um projeto que têm e que é diferenciador, que tem um cariz específico, ou seja, existem apoios específicos para projetos, na revisão do contrato programa.

Neste caso, estas duas associações, e é isso que eu acredito que esteja, aqui, a fazer a diferença, também, têm os seus planos de atividades mas, para além disso, ainda têm alguns outros projetos que

possam ter sido considerados de interesse municipal com relevância, diferenciadores daquilo que é a sua atividade mais anual das suas atividades que pela sua iniciativa promove e, portanto, há aqui, neste caso, do Centro de Atletismo da Baixa da Banheira, um projeto que é uma parceria para a promoção de uma atividade desportiva, numa prova, tem este apoio porque complementa aquilo que são as necessidades que o Município tem e esta outra que tem um valor numa promoção de um programa específico que tem a ver com as celebrações dos 50 anos do 25 de Abril e, portanto, não há, aqui, nenhuma forma de não se entender isto, se se quiser entender.”

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “eu acho que o Sr. Vereador não me entendeu, mas o Sr. Presidente explicou e eu já percebi.

Não estou a falar dos valores porque concordo com os mesmos e as associações até devem achar que é pouco, mas eu acho muito bem que se atribuam estes valores.

Como o Sr. Presidente disse, aqui a questão é a apresentação da proposta, uma é mais detalhada e a outra não, estamos a falar de departamentos diferentes, mas faço um aparte, se calhar, uma melhoria porque eu conheço o exemplo nas empresas privadas que, também, têm vários departamentos que comunicam e fazem propostas, fazem tudo, mas têm de o fazer num registo igual, não podem ser diferente umas das outras, a proposta quando é feita, é feita num registo, ou seja, há um procedimento para essa apresentação e já reparei, e o Sr. Presidente esclareceu-me, que na Câmara Municipal não utilizam essa parte, cada departamento faz à sua maneira, umas menos bem que as outras, as mais detalhadas são melhores porque ajudam a perceber, pelo menos da minha parte que sou novato nesta situação e estou habituado de outra maneira.

Em relação aos valores, acho muito bem, até deviam ser mais, mas, também, a Câmara não pode atribuir grandes valores porque não tem esses meios financeiros.”

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que “entendo, perfeitamente, aquilo que o Sr. Vereador Ivo Pedaço está a referir, mas no meu ponto de vista os documentos são iguais, o Contrato-Programa é igual, os anexos são diferenciados e têm que ser diferenciados, na minha perspetiva, porque uma entidade social não tem as mesmas funções que tem uma atividade só de cultura e recreio, por exemplo, umas tem sócios, as outras têm utentes, portanto, há aqui diferenciações que têm de ser feitas.

Eu não consegui ver estas duas propostas, não consegui ver as fichas, mas o Contrato-Programa era, exatamente, igual, os normativos eram, exatamente, iguais, a avaliação que se faz, o formato dos anexos é que era, mais ou menos, diferente porque tinham a ver com as questões de cariz social que são muito próprias, e as questões desportivas que, também, são muito diferentes, às vezes, das recreativas, mas que são aproximadas, portanto, o documento, na minha perspetiva, é feito da mesma maneira, os anexos têm que ser diferenciados porque têm que ser avaliados, até porque os técnicos sociais avaliam de uma maneira e os técnicos da cultura avaliam de outra, havendo, no entanto, o mesmo normativo, mas esta é uma compreensão muito pessoal da questão, nem sequer estou aqui a responder pela Câmara, antes pelo contrário, mas estou a dar a minha perspetiva que são, realmente, anexos que devem ser diferenciados, se podem ser mais harmonizados, possivelmente podem, agora, se calhar, chegaríamos a ter anexos que tinham páginas e páginas numa área a dizer que “não”, e só tinham dois ou três itens preenchidos e noutros a mesma coisa, três ou quatro itens preenchidos e depois outros a dizer “não” porque não se aplica, esta é a minha visão e foi a forma como nós trabalhávamos, tendo em conta as diferenciações, mas estou a dar a minha perspetiva, muito pessoal, e nem sequer falei com os meus camaradas sobre esta questão, é a minha perspetiva sobre o assunto.”

Sr. Presidente – Disse que “enquanto a Constituição assim o entender, as regras autárquicas e as constituições dos executivos o entenderem, este é um Órgão Colegial e todos fazemos parte do mesmo Órgão, por isso, as observações de uns e outros, sejam convergentes ou divergentes, são sempre bem-vindas, desde que com urbanidade, que é este o caso.”

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que “é a minha falta de experiência, neste caso, como disse, estou há pouco tempo aqui e se tiver mais tempo, vou-me ambientando a esta diferença de informação, por acaso a parte que estudei foi a gestão de sistemas de informação e a normalização é sempre uma coisa que deve ser feita, mas aqui é diferente, estamos na função pública, agradeço todo o esclarecimento que tenham dado, é mesmo a minha falta de experiência.”

Sr. Presidente – Disse que “só quero clarificar e não indo em ‘socorro’ de ninguém porque não é essa a minha perspetiva, uma vez, que penso que todas as perguntas podem ser feitas, não há mal nenhum em perguntar, podemos concordar ou discordar, à pergunta que todos fazem “se é possível melhorar” a resposta deverá ser sempre ‘sim’ porque é essa a essência da natureza humana, é sempre possível melhorar alguma coisa, senão estaríamos iguais há cinquenta ou há mil anos atrás, por isso é sempre possível fazer algo melhor, a resposta que foi dada é, se nos serviços forem encontradas oportunidades de melhoria e de harmonização, serão feitos, sendo que, são injunções de natureza diferente, de áreas diferentes, mas se, ainda assim, for possível tornar mais perceptível e melhorar a qualidade com que trazemos, aqui, as propostas para facilitar a compreensão e entendimento, será esse o caminho que, certamente, faremos.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

12. “REFORMULAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DA MARGINAL, MOITA”
- PROCESSO CP 05/2024
- APROVAÇÃO DO PROJETO; - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - FUNDAMENTAR A NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - PRAZO DA OBRA; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“Pretende a Câmara Municipal da Moita, proceder à reformulação da infraestrutura pública de drenagem pluvial existente na Avenida Marginal, na Moita.

A infraestrutura existente apresenta graves problemas de funcionamento. Atualmente, a Avenida Marginal da Moita dispõe de caleiras de drenagem ao longo de toda a sua extensão, porém, com o passar do tempo têm se verificado que as mesmas já não se encontram a desempenhar a finalidade para que foram concebidas. É visível a inexistência de algumas grelhas em determinados locais, e em outros, as caleiras já foram danificadas pela passagem de viaturas impossibilitando a recolocação das grelhas.

Para a abertura da empreitada foi desenvolvido, pelos serviços técnicos da CM da Moita, um projeto de execução, segundo o estabelecido no decreto regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, no regulamento dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do município da Moita, e a demais legislação e normas portuguesas em vigor, que será acoplado ao caderno de encargos do procedimento.

O presente projeto preconiza a substituição das caleiras existentes por sumidouros, com vista ao melhoramento da drenagem ao longo da Avenida Marginal na Moita.

A presente empreitada prevê, também, a reposição dos pavimentos existentes (calçada e betuminoso) na zona necessária.

Face ao exposto estão reunidas as condições para a abertura de um procedimento concursal com vista à execução da obra, pelo que é necessário proceder-se à celebração de um contrato de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação do mesmo em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Aprovação do Projeto

Aprovar o projeto de execução referente à "Reformulação da rede de drenagem de águas pluviais na Avenida da Marginal, Moita", que contempla peças escritas e desenhadas referentes às obras a executar. O valor estimado é de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de "Reformulação da rede de drenagem de águas pluviais na Avenida da Marginal, Moita", inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

• Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de requalificar umas instalações municipais de forma a criar condições de trabalho para os funcionários e para o desenvolvimento das atividades.

• Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 17.379,50€ (dezassete mil, trezentos e setenta e nove euros e cinquenta centimos), que perfaz o montante global 307.037,91 € (trezentos e sete mil, trinta e sete euros e noventa e um centimo).

• Autorização da despesa

A despesa inerente ao contrato a celebrar será de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 17.379,50€ (dezassete mil, trezentos e setenta e nove euros e cinquenta centimos), que perfaz o montante global 307.037,91€ (trezentos e sete mil, trinta e sete euros e noventa e um centimo), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Assim, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e na alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar a empreitada de "Reformulação da rede de drenagem de águas pluviais na

Avenida da Marginal, Moita" com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

3. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de 289.658,41 € (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

• Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada. O valor está fixado no caderno de encargos, com o preço base de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços base definidos pelos técnicos do departamento de gestão e valorização territorial com base na experiência, na preparação e acompanhamento de empreitadas da mesma natureza daquela que se prevê executar e no conhecimento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de adjudicações de empreitadas de obras públicas do mesmo tipo.

4. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.

5. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP dado a empreitada de obras públicas ter valor inferior a 500.000,00€ (Quinhentos mil euros) não há necessidade de fundamentação da não contratação por lotes.

6. Classificação CPV - (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45232452-5 - (Obra de drenagem).

7. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, que permite a celebração de contratos de valor inferior a 5.538.000,00€ (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil euros) e superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 19.º do CCP que dispõe para celebração de contratos de valor inferior a 5.538.000,00€ (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil euros) e superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) deverá ser

6

adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

8. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma, designadamente pelo projeto de execução.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, o programa do concurso e o caderno de encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

9. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Diogo Andersen Albuquerque d'Orey, arquiteto, chefe da Divisão de obras, estudos e projetos;
- Vogal: Mariana Pais André, engenheira, chefe da Divisão de Águas e Saneamento, com função de substituta do presidente em caso de ausência deste;
- Vogal: Andreia Silva, engenheira, técnica superior da divisão de águas e saneamento;
- Vogal: Jorge Cunha, engenheiro, técnica superior da divisão de obras, estudos e projetos;
- Vogal: Maria João da Marta Alves Perdiz, técnica superior da divisão de obras, estudos e projetos.

Membros suplentes:

- Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da secção de apoio administrativo do departamento de gestão e valorização territorial;
- Vogal: Luis Santos, assistente técnico da secção de apoio administrativo do departamento de gestão e valorização territorial;
- Vogal: Luísa Maria Duarte Gomes Rodrigues, técnica superior da divisão de obras, estudos e projetos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

10. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designada gestora do contrato Mariana Pais André, engenheira chefe da divisão de águas e saneamento, do departamento de gestão e valorização territorial.

11. Cabimentação

A obra, no montante total de 307.037,91€ (trezentos e sete mil, trinta e sete euros e noventa e um cêntimo), com IVA incluído, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, onerando o exercício de 2024 na rubrica 243 2 "- Remod. Const. Redes Águas Residuais no Concelho.

Em 2024 O valor está cabimentado sob o número sequencial 66201, de 26 de março de 2024.

12. Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a. Aprovar o Projeto de execução;
- b. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra relativa à empreitada "Reformulação na rede de drenagem de águas pluviais na Avenida da Marginal, Moita" e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º; conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- d. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 120 dias;
- e. Aprovar, mediante o previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, o programa do concurso e o caderno de encargos, anexos à presente proposta dela fazendo parte integrante;
- f. Decidir, nos termos do artigo 46.º -A do CCP, a não contratação por lotes, conforme descrito no ponto 5;
- g. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição referida no ponto 9 e delegar-lhe a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- h. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, o gestor do contrato, conforme indicado no ponto 10;

64

- i. Aprovar a despesa da obra contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2024, na rubrica 243.2 "Remod. Const. Redes Águas Residuais no Concelho 04 0701040201, de 289.658,41€ (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e um centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de 17.379,50€ (dezassete mil, trezentos e setenta e nove euros e cinquenta centimos), que perfaz o montante global 307.037,91€ (trezentos e sete mil, trinta e sete euros e noventa e um centimo)."

O Sr. Presidente disse que "em algum momento, e bem, se fez a reformulação da Marginal da Moita, por questões de estética, ou de vontade, de solução arquitetónica, ou leitura plástica do terreno, como alguns arquitetos gostam de dizer, há uma questão técnica que se verificou não ser a melhor, as grelhas são muito pequenas, quando passam as nossas varredouras, rapidamente, ficam preenchidas com a terra e com o lixo que as varredouras varrem da estrada, nem sequer dá a oportunidade para aspirar porque as escovas atiram a terra para as grelhas e, depois, algumas delas são furtadas, algumas não resistiram ao decurso do tempo e estão partidas e, não obstante, estão todas preenchidas e quando chove, ou quando se prevê que possa vir a chover, antecipadamente, é pedido aos nossos trabalhadores para limpem as grelhas ao longo da marginal, não sei se alguém contou os metros que tem a avenida, e é quase como se estivéssemos a mandar os nossos trabalhadores abrirem um rego, abrirem uma vala ao longo da avenida, e cada sentido, para limpar as grelhas para, depois, apanhar a água, é um trabalho fastidioso, inglório e que não acrescenta nada aos nossos trabalhadores, que é francamente desnecessário e que resulta de uma solução mal conseguida.

O que nós nos propomos é fazer a reformulação da rede de drenagem das águas pluviais, na Avenida da Marginal, com sumidouros, devidamente, colocados ao longo da avenida, em pontos já assinalados e calculados, onde a quota permite a concentração da água e o escoamento de água para aqueles pontos, em particular. A água vai ser captada e vai ser encaminhada, nos ramais correspondentes, para não permitir que se criem lençóis de água na avenida e as grelhas que, hoje, existem vão desaparecer e toda a avenida, para que não fique com recortes no alcatrão, vai ser repavimentada para evitar que ao fim de ano e meio, ou às vezes até menos, apareçam buracos.

É essa a nossa estratégia, ganha o Município, ganham os trabalhadores que, depois, se houver um sumidouro ou uma caixa a necessitar de serem desentupidas, recorrer-se-á, somente, ao pessoal do saneamento que irá intervir, como o faz em muitos outros locais e resolve-se assim um problema crónico na Moita, como disse inicialmente, que resultou de uma má solução técnica para resolver um problema de encaminhamento de água das chuvas."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que "até fiquei surpreendido quando o Sr. Presidente referiu a captação de água porque pensei que era desta que iam aproveitar as águas que são captadas para regar, fazerem uma espécie de reserva para regar os parques e tudo o que são espaços verdes públicos, era uma alegria que eu ia ter, mas afinal não foi essa alegria, mas espero que em breve haja essa preocupação em captar as águas das chuvas para aproveitamento posterior."

Sr. Presidente – Disse que "registo, mas o que a Câmara está a tentar fazer é arranjar um projeto piloto com a SIMARSUL, que tem a ETAR ao lado do Parque José Afonso e, tendo a SIMARSUL, tratando da licença para poder vender água tratada, assim que esta mesma tenha capacidade de o fazer, por isso, está dependente da capacidade da SIMARSUL, não de vontade nossa, poder ser utilizada água tratada e não água de captação, ou seja, água tratada com todas as condições de segurança, existe quem, até, a beba para mostrar o quão segura ela é, eu não vou a esses extremos, mas dizer que queremos utilizar essa água para regar.

A água da captação das chuvas, como calcula, para ser aproveitada tinha que ter, todo, um sistema de estações elevatórias para, depois, ser bombeada para locais próprios e proceder-se à rega dos espaços, o que, neste caso, não se verificaria rentável, existem outras soluções para poupança e economia da água como a rega gota a gota, como substituir por soluções arbóreas que não consumam tanta água, portanto, é esse o caminho que estamos a fazer, por isso, a preocupação com a conservação e com a água é algo que nos diz muito, estamos atentos e é por isso que falei da questão da SIMARSUL, mas como calcula não está dependente de nós, esta água que aqui se acumula irá para o rio.”

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Disse que “tendo em conta que se trata da Marginal e não pondo nenhuma questão em relação aquilo que é necessário fazer e que se vai fazer, a nossa preocupação prende-se, efetivamente, com a limitação, que vai haver, de circulação e do comércio aqui nesta zona até porque já temos ali fechado há algum tempo, também, na outra obra para esta zona, embora os “timings” nem sempre sejam aqueles que nós queremos e nós sabemos que isso descamba sempre um bocadinho, queríamos saber se está pensada alguma maneira de ajudar, ou de complementar, ou de não prejudicar tanto, ou o menos possível, o comércio local e a entrada, aqui, nesta área, é só essa a preocupação”.

Sr. Presidente – Disse que “a Câmara Municipal partilha dessa preocupação, lembrar que a metodologia utilizada, e vamos falar, certamente, com os comerciantes, foi aproveitar esta altura em que o acesso e a circulação é mais reduzido para fazer esta mesma intervenção. Esta será feita por fases, os carros irão poder circular, na mesma, embora com a circulação condicionada, não se fará o corte das vias e terá o mesmo impacto que teve a Avenida 1º de Maio, só que com uma dimensão de tempo mais reduzida e, também, nessa altura não se deu apoios suplementares às pessoas sabendo que cria incomodidade, mas é para aproveitar que, por via de uma situação que nós já estávamos à espera, embora não estivéssemos a contar que estivesse parada, mas que a intervenção se faça toda de seguida que era a intervenção na Rua de S. Sebastião, a intervenção na Marginal, e fazer a intervenção toda de seguida.

Esperemos ter em breve, a questão da Rua de S. Sebastião resolvida, estamos a trabalhar nisso e o que trazemos, aqui, agora é sobre a rede de drenagem da Marginal para, também, essa questão ficar resolvida de uma vez por todas, e para quando chove não terem que vir aqui os trabalhadores, e foi uma coisa com que me confrontei assim que tomei posse, foi ver os trabalhadores da Câmara estarem com equipamentos adaptados porque aquilo nem sequer dá para colocar uma pá ou um ancinho porque a calha tem uma largura de 10 cm e é muito difícil para limpar, mas é um trabalho que tem de ser feito e o que queremos, como temos feito em outras áreas, visto que a nossa média de idades das pessoas tem vindo a aumentar, é arranjar soluções para que tenham que responder em situações de urgência ou de enorme tensão, o menor número de vezes possível, por isso, se tiverem grelhas normais, dá para fazer intervenções programadas aqui, também, dá mas é um trabalho muito inglório e que não resolve e quando olhamos para as coisas, às vezes gasta-se mais dinheiro, mas pensamos em resolver as situações com uma abordagem diferente que é resolver, tanto o quanto possível, de uma vez por todas, sabendo que de uma vez por todas é relativo porque tudo tem o seu tempo de vida útil, mas que no seu tempo de vida útil, pelo menos, as coisas fiquem resolvidas sem necessidade de manutenção ou de intervenções adicionais.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador João Romba apresentou, em nome dos eleitos da CDU, a Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“A Declaração de Voto é minha, acredito que os meus camaradas me acompanhem. Só para referir que estou, completamente, de acordo com esta solução, isto é uma célebre guerra entre a arquitetura e a engenharia, a arquitetura vai para a estética e a engenharia vai pela coisa funcional e, às vezes, as coisas não são compatíveis e, de facto, aqui esta opção na altura, não vou dizer que é um erro porque não é um erro, é uma solução que não funcionou e, portanto, tenho pena que não tenha sido mais cedo e que não tenha sido na gestão da CDU que tenhamos conseguido fazer isto, face a outras opções, naturalmente, como se diz, e muito bem, “o dinheiro não estica” e, portanto, há outras opções, estas foram ficando, mal, ou mais ou menos funcional, a água ia saindo do sítio, portanto, estou, perfeitamente, de acordo com esta questão.

Os pontos de saída de água estão lá, portanto, é só por lá um sumidouro e fazer a “coisa” funcionar, que acredito que funcione muito melhor do que o que está agora, neste momento.”

13. PROJETO DE REGULAMENTO DO CUIDADOR INFORMAL DAS COLÓNIAS DE GATOS DO MUNICÍPIO DA MOITA – CONSULTA PÚBLICA

“O Município da Moita dispõe de atribuições em diversos domínios, nomeadamente no que respeita aos domínios da saúde e ambiente, conforme disposto nas alíneas g) e k), respetivamente, do n.º 2, do artigo n.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Considerando a política animal desenvolvida pelo Município da Moita, que tem como objetivo garantir a convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais que também habitam o concelho, através da realização de medidas que promovam a qualidade de vida e o bem-estar animal, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno.

Considerando que, em paralelo com a prioridade da integração dos animais em famílias, designadamente através da adoção, não podem ser descuradas as condições de dignidade de vida dos animais vadios ou errantes existentes no concelho, que não reúnem condições para ser encaminhados para a adoção.

Nesse sentido, o serviço municipal responsável pela área do bem-estar animal, o Gabinete Veterinário Municipal, tem vindo a trabalhar com associações de proteção animal, mas também com cidadãos individuais que colaboram com este desígnio maior de garantir a prestação de cuidados dignos aos animais errantes existentes no concelho, e em particular nas colónias de gatos, para acompanhamento da população felina.

Com base nestes pressupostos, torna-se necessário proceder à regulamentação da atividade realizada pelos cidadãos individuais, que, em conjunto com as associações de proteção animal concelhias e os serviços municipais, efetivamente e de forma diária, contribuem para o cuidado do bem-estar animal, para que sejam claros os direitos e deveres dos cuidadores informais das colónias de gatos do Município da Moita.

Assim, deliberou a Câmara Municipal, nos termos da Proposta n.º 14/XIII/2024, aprovada na reunião de câmara de 14 de fevereiro de 2024, desencadear o procedimento administrativo de elaboração do Regulamento do Cuidador Informal das Colónias de Gatos do Município da Moita, com publicitação do início do procedimento, em 20 de fevereiro de 2024, na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, e em Edital, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento decorreu de 21 de fevereiro a 5 de março de 2024, sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou apresentados contributos.

Em cumprimento da citada deliberação procedeu-se à elaboração do presente Projeto de Regulamento do Cuidador Informal das Colónias de Gatos do Município da Moita, que se anexa à presente proposta e desta faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Atendendo à natureza da matéria em apreço deverá o mencionado projeto ser submetido a consulta pública, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do CPA.

Nestes termos, e ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nas alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, no artigo 32.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

- 1) Submeter a consulta pública para recolha de sugestões o Projeto de Regulamento do Cuidador Informal das Colónias de Gatos do Município da Moita anexo, em razão da natureza da matéria objeto do citado projeto de regulamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA;
- 2) Proceder à publicação na Internet no sítio institucional do Município e demais lugares de costume, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA;
- 3) Que a apresentação de sugestões, no âmbito da consulta pública do projeto de regulamento, se processe por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, endereçado ou entregue pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita - Praça da República 2864-007 Moita, ou a enviar para o endereço de correio eletrónico cmmoita@mail-cm-moita.pt, dentro do prazo estipulado, com indicação expressa do assunto."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Foi apresentada Declaração de Voto pela Sra. Vereadora Anabela Rosa, em nome dos eleitos do PS, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

"Tendo-se vindo a verificar o interesse crescente, por parte dos munícipes, relativamente ao bem-estar animal e aos animais de rua, designadamente, as colónias de gatos. Existe um número crescente de pessoas que gostam de prestar cuidados aos animais na rua, a estas colónias que são permitidas por lei a sua existência, também, têm vindo a manifestar, junto de nós, o interesse em que essa participação na comunidade que elas desenvolvem voluntariamente seja reconhecida e que seja, de certo modo, regulada para que possam ver esse trabalho, também, reconhecido em articulação com as associações de bem estar animal e com a Câmara Municipal, portanto, basicamente, o que este Regulamento estabelece é que os cuidadores ficam incumbidos de alimentar, vigiar e fazer a higienização das colónias e a Câmara Municipal, basicamente, compromete-se a fazer a esterilização dos gatos de rua.

Temos também vindo, neste âmbito, a colocar abrigos para os gatos, já fizemos a colocação de vários abrigos em colónias e vamos continuar a fazer, é um trabalho que temos vindo a desenvolver, tivemos o cuidado, também, de consultar as associações parceiras relativamente a este projeto de Regula-

to, estas manifestaram alguma felicidade na existência de estarmos a regular esta atividade, consideramos que é um Regulamento que pode ajudar, não só os cuidadores como também a Câmara Municipal e toda a comunidade.

É esta a proposta que trazemos e que será submetida a consulta pública visto ser um Regulamento com eficácia externa e por isso votámos a favor.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sra. Vereadora Anabela Rosa.

14. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “CORAÇÕES ERRANTES”

“Considerando que:

A Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

No seu art.º 4.º, a suprarreferida Lei refere que o Estado, por razões de saúde pública assegura por intermédio dos centros de recolha oficial (CRO) a concretização de programas de Captura, Esterilização e Devolução (CED) de gatos;

A Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril fixa as condições e normas técnicas a que devem obedecer os programas de controlo das populações errantes de animais de companhia, nomeadamente programas de captura, esterilização e devolução de gatos e o funcionamento dos centros de recolha oficial;

Nos termos do n.º 2 do art.º 9.º da aludida Portaria, os programas CED podem realizar-se por iniciativa das Câmaras Municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a Câmara Municipal atribua a gestão do programa CED, ainda que nos termos do n.º 8 do mesmo art.º as despesas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos são da responsabilidade da entidade promotora;

Apesar do trabalho já desenvolvido com as Associações "Boby&Flor" e "Corações Errantes" estima-se que, à presente data, existam no Concelho da Moita muitas centenas de felinos errantes distribuídos por várias colónias;

Para a adequada prossecução dos pontos supracitados pretende a Câmara Municipal da Moita reforçar e manter uma política de controlo efetivo das populações de animais errantes do Concelho, dando cumprimento à legislação em vigor;

A Associação "Corações Errantes" é uma associação de proteção animal legalmente e tem desenvolvido um importante trabalho também de sensibilização no acompanhamento e na divulgação da importância dos felinos na comunidade e na promoção do bem-estar animal, sendo uma excelente parceira no desenvolvimento de iniciativas e programas que visam o controlo da população e do bem-estar animal, em parceria como Município;

A parceria que se pretende agora criar com a Associação, em concreto no desenvolvimento do programa CED, estabelece um novo patamar de trabalho que carece de um necessário apoio e trabalho sustentado;

Assim, porque os programas CED são o único método ético e verdadeiramente eficaz no controlo de colónias de gatos e de redução da população felina silvestre e a implementação destes programas traz inúmeras vantagens, nomeadamente a redução do número de gatos silvestres e vadios, menos queixas aos serviços camarários e redução de custos.

A Associação "Corações Errantes reconhece as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos protocolos em anexo, que enquadra um apoio financeiro de €8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta euros) a pagar até ao final de 2024, dividido por 3 tranches iguais."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezoito horas e dez minutos. E eu, Paula Graça, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (MP3) ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A COORDENADORA TÉCNICA

